Câmara Municipal

Ata n.º 14/2026

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA, REALIZADA NO DIA NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS / DÉCIMA OITAVA REUNIÃO DE CÂMARA DO MANDATO 2025/2029.

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente:	José Carlos das Dores Zorrinho
Vereadores:	Fernanda Manuela dos Santos Barreiros
	Alexandre Manuel Rosa Varela
	Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira
	Telmo Jorge Amaro Pereira Marono
	Rúben Filipe Soares dos Santos Rodrigues Migueis
	Jerónimo António Vaqueiro José.

A reunião foi presidida por José Carlos das Dores Zorrinho, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora da Unidade de Administração Geral.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião, **o senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários da Câmara, equipas técnicas, tradutora de língua gestual, público presente, e quem acompanha esta reunião de Câmara nas redes digitais.

Informou, ainda, que **a senhora Vereadora Patrícia Raposinho e os senhores Vereadores Henrique Sim-Sim e João Oliveira** não iriam estar presentes na reunião, fazendo-se substituir pelos **senhores Vereadores Telmo Marono, Fernanda Barreiros e Alexandre Varela,** respetivamente. Neste sentido, solicitou a justificação das respetivas faltas as quais, por consenso de todos os Eleitos, foram devidamente justificadas.

De seguida, **o senhor Presidente** propôs aos senhores Vereadores que ponto **5.1** fosse retirado da Ordem do Dia, o que foi aceite por consenso de todos os eleitos.

A). – Proposta de aprovação da ata número 7 de 02/04/2026.

Tendo o texto da Ata sido previamente distribuído, entre todos os membros do Executivo, foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade, não tendo participado

na sua deliberação **os senhores Vereadores Fernanda Barreiros, Telmo Marono e Alexandre Varela** por não terem estado presentes na reunião a que ela respeita, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). – Feira de S. João.

O senhor Presidente referiu que a Feira de S. João decorreu com agrado geral, num ambiente de muita alegria e diversão, promovendo e divulgando o melhor que se faz em Évora. Destacou a adesão à Fan Zone, na Praça 1.º de Maio, onde, por diversas vezes, mais de duas mil pessoas assistiram aos jogos da Seleção de Portugal.
Informou, ainda, que até ao final do Campeonato, a Fan Zone continuará disponível para quem quiser acompanhar os restantes jogos do Mundial.

Deixou um agradecimento a todos os que contribuíram para tornar possível a qualidade das festas da cidade, afirmando que, independentemente das dinâmicas urbanísticas, a intenção deste Executivo é assegurar a continuidade da realização da Feira de S. João, tendo por base o Rossio de S. Brás.
Neste contexto, informou que foi assinado, anteontem, o Protocolo de Requalificação e Renaturalização do Rossio de S. Brás, recordando que todos os projetos e protocolos que irão permitir a concretização da obra foram apresentados e votados, por unanimidade, neste órgão, em Reunião Pública de Câmara.

C). – Rossio de S. Brás.

O senhor Presidente começou por referir que pretendia esclarecer duas ideias que considerava importante deixar devidamente clarificadas, perante a possibilidade de poderem ser distorcidas.
Assim, na intervenção escrita da sessão pública de assinatura do Protocolo de Requalificação do Rossio de S. Brás, referiu a imagem do novo Rossio como um "pulmão da cidade", expressão que constava da intervenção e que foi por si utilizada nesse sentido, reconhecendo que a cidade dispõe de outros parques e espaços verdes e que se pretende que venha a ter ainda mais.
Esclareceu que o Rossio de S. Brás se situa no coração da cidade, constituindo uma nova centralidade complementar à Praça de Giraldo, coração do Centro Histórico.
Afirmou que todas as componentes do projeto são financiadas a 100%, através do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), do Fundo Ambiental e de Mecenato.

D). – Incêndio em Valverde.

O senhor Presidente destacou a atuação exemplar dos bombeiros no combate ao incêndio iniciado em Valverde, bem como a articulação dos meios e a colaboração da União de Freguesias e de populares no apoio às operações. Agradeceu aos bombeiros e recordou o protocolo celebrado com estes, em vigor desde 1 de julho, que maximiza a capacidade de contratação por parte do Município com os Bombeiros.

E). – Plano de Urbanização.

O senhor Presidente afirmou que o Município está a preparar Évora para a próxima década, destacando o ambicioso Plano de Urbanização, atualmente em procedimento, bem como o novo Hospital e o desenvolvimento do cluster da saúde.

Referiu ainda que as acessibilidades estão a avançar, apesar de alguns constrangimentos relacionados com a necessidade de múltiplos pareceres e com a falta de articulação nos respetivos processos de emissão.
Sublinhou também o trabalho desenvolvido no sentido de reposicionar Évora e o Concelho do ponto de vista social e económico, reforçando a sua centralidade através da concretização do Plano Rodoviário Nacional e do Plano Ferroviário Nacional. Neste contexto, destacou o potencial de Évora enquanto ponto estratégico de ligação a Espanha, a Sines e ao resto do país.
Por fim, salientou a importância da Capital Europeia da Cultura enquanto instrumento de promoção da cultura e da identidade local, mas também como oportunidade para projetar e divulgar Évora, potenciando o seu impacto e reconhecimento. No entanto, isso não significa, obviamente, falta de empatia para com os dois problemas que mais preocupam os eborenses: os acessos e a limpeza.
Relativamente aos acessos, a autarquia tem vindo, paulatinamente, e à velocidade que o orçamento municipal e o cumprimento dos procedimentos legais permitem, a recuperar as vias.
Referiu que, apesar da recuperação significativa já alcançada, ainda há muito trabalho a realizar, reiterando o compromisso de responder às necessidades dos eborenses.

F). – Limpeza e Higiene Urbana.

O senhor Presidente afirmou que perante uma situação excecional, foi lançada a Campanha da Primavera, que permitiu mitigar conjunturalmente o problema. Contudo, as circunstâncias voltaram a criar uma situação particularmente difícil, que exige agora uma resposta estruturante.
Nesse sentido, o Executivo assumiu o compromisso de implementar um conjunto de algumas medidas, nomeadamente:

- Reforçar a recolha porta-a-porta ou equivalente, com implementação a partir do dia 1 de agosto (Esta medida não foi concretizada anteriormente devido aos prazos inerentes aos procedimentos legais necessários à sua implementação);
- Retomar os contratos de prestação externa de serviços, através de três equipas especializadas em higiene urbana, reforçando assim a capacidade de resposta no terreno;
- Descentralizar meios para as freguesias, permitindo uma resposta mais próxima e adequada às necessidades de cada território;
- Reforçar a frota de recolha e reestruturar o serviço de recolha de resíduos volumosos, criando também espaços próprios para a entrega destes resíduos, de forma a melhorar a gestão e evitar a sua deposição inadequada no espaço público;
- Criar uma equipa dedicada à gestão e implementação destas medidas, assegurando a coordenação, acompanhamento e concretização da resposta estruturante definida pelo Executivo.

Terminou referindo que a limpeza urbana é a maior prioridade e, ao mesmo tempo, também o maior desafio, do Executivo.

G). – Voto de Saudação.

O senhor Vereador Jerónimo José iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, e em nome dos eleitos do Partido Socialista, apresentou o seguinte voto:

Elsa Coelho - Vencedora da prova HOKA Val d'Aran by UTMB 2026
A Câmara Municipal de Évora manifesta o seu reconhecimento e congratulação à atleta eborense **Elsa Coelho** pelo extraordinário desempenho alcançado na prova HOKA Val d'Aran by UTMB

2026, realizada nos Pirenéus espanhóis, onde conquistou o 1.º lugar no escalão F50-54 e foi a única atleta portuguesa a concluir uma das mais exigentes competições mundiais de trail running, percorrendo 163 quilómetros com cerca de 10 000 metros de desnível positivo.
Este notável feito desportivo constitui motivo de grande orgulho para o Concelho de Évora, enaltecendo os valores da dedicação, da resiliência e da superação, ao mesmo tempo que projeta o nome da cidade além-fronteiras.
Pelo seu exemplo e pelo prestígio que confere a Évora, a Câmara Municipal aprova o presente Voto de Saudação, felicitando Elsa Coelho e formulando votos de continuação dos maiores sucessos desportivos e pessoais.
O voto apresentado foi aprovado por unanimidade.

H). – Higiene Urbana.

O senhor Vereador Jerónimo José abordou a questão da higiene urbana, reconhecendo que os níveis atuais ainda estão aquém dos padrões pretendidos para a cidade, mas rejeitando a ideia de que nada tenha sido feito. Sublinhou que, após os primeiros dois meses de adaptação e conhecimento da situação existente, a prioridade tem sido resolver os problemas identificados.
Nesse sentido, destacou a reestruturação, em janeiro, dos horários das equipas do Centro Histórico, com a criação de turnos para reforçar a capacidade de resposta na higiene e limpeza.
Referiu ainda a contratualização de serviços externos e de um técnico especializado na aplicação de produtos fitofarmacêuticos, bem como a aquisição de um equipamento Tomix para esse efeito.

Referiu que no dia 23 de janeiro, teve início o procedimento de concurso público internacional para a prestação de serviços de limpeza pública nas áreas abrangidas pelo perímetro urbano, pelo PITE e pelo PIAE, divididas em três zonas de intervenção, com uma duração prevista de 24 meses.
Para dar seguimento ao processo, e permitir o início dos trabalhos o mais brevemente possível, afirmou estar prevista uma reunião no próximo dia 15 de julho, com o objetivo de definir os procedimentos e as ações necessárias para o arranque dos serviços.

Acrescentou que, no âmbito da gestão de resíduos, foram desenvolvidas várias iniciativas ao longo do ano, designadamente:

- A 31 de janeiro, teve início o procedimento para o concurso público destinado à aquisição de contentores, tendo a adjudicação ocorrido a 8 de julho. Encontra-se a decorrer o prazo para apresentação da documentação de habilitação, até 22 de julho, nos termos da legislação em vigor.
- A 27 de fevereiro, foi iniciado o protocolo com a GESAMB para a recolha porta a porta de eletrodomésticos, como máquinas de lavar e frigoríficos. A 7 de abril, o projeto foi implementado na freguesia de Canaviais, em parceria com a GESAMB, decorrendo atualmente com normalidade. Entretanto, a iniciativa foi alargada à zona da Torregela e às freguesias de Tourega e Guadalupe, estando prevista a sua extensão a outras zonas da cidade.
- Em março, foi realizado um ajuste direto para reforço das equipas de recolha e encaminhamento de resíduos sólidos urbanos, que esteve no terreno entre março e maio, período considerado crítico devido à indisponibilidade de viaturas de recolha destes resíduos.
- Encontram-se ainda em curso procedimentos para a aquisição de uma viatura elétrica para recolha de resíduos orgânicos e de uma estação de lavagem de contentores, ambos ao abrigo do Fundo Ambiental.

O senhor Vereador Jerónimo José informou que foi celebrado um contrato para a aquisição de quatro novas viaturas RSU, tendo a primeira entrado ao serviço no dia 24 de junho. Está prevista a entrega das restantes três viaturas ainda durante o corrente mês, o que permitirá reforçar significativamente a capacidade operacional dos serviços.
No âmbito da Plataforma de Digitalização e Otimização da Gestão de Resíduos, foi igualmente realizada a instalação de cinco viaturas, três RSU e duas RUV, com os trabalhos a decorrer entre 1 e 8 de junho.

Relativamente à instalação das plataformas, transmitiu estarem previstas duas ações de formação destinadas a motoristas e encarregados, com o objetivo de assegurar a correta introdução e utilização do novo sistema de operação. Paralelamente, está a ser iniciada a instalação de sensores nos mais de dois mil contentores distribuídos pelo Concelho, permitindo uma monitorização mais imediata e eficiente da sua utilização e do nível de enchimento.
Acrescentou estar igualmente a ser preparado o alargamento da recolha de resíduos orgânicos aos bairros das Corunheiras e do Bacelo, prevendo-se, para o efeito, a instalação de 19 pontos de recolha de proximidade.

Comunicou encontrar-se em implementação um projeto-piloto de reestruturação do serviço de recolha de resíduos urbanos volumosos, que visa garantir a eficácia do sistema, otimizar o registo e atendimento aos munícipes e assegurar uma resposta célere e adequada, em conformidade com o regulamento em vigor. O projeto contempla ainda a triagem e encaminhamento para suporte técnico, a gestão dos resíduos e a elaboração de relatórios de monitorização dos serviços.

Afirmou que o Município está a adaptar o modelo de turnos para implementar um serviço com uma janela de funcionamento mais alargada, incluindo horários de manhã, ao final do dia e aos fins de semana, de forma a facilitar a recolha junto dos munícipes.
Para reforçar esta resposta de proximidade, estão também a ser recuperadas as antigas instalações da Avenida São João de Deus, sendo que este espaço permitirá apoiar as equipas na recolha e triagem de equipamentos e resíduos diferenciados, reduzindo a necessidade de entrega direta na GESAMB. A medida deverá contribuir, simultaneamente, para uma maior flexibilidade do serviço e para a redução dos custos associados ao tratamento e encaminhamento destes materiais. **O senhor Vereador Jerónimo José** informou ainda que, neste momento, estão a articular com a GESAMB, a colocação de contentores e compactadores nesse mesmo local, para poderem fazer a diferenciação dos ciclos, e possibilitar a recolha e entrega, aos munícipes, em horários alargados, em articulação com a GESAMB.

Acrescentou que, atualmente, o Município dispõe de 14 viaturas, das quais 4 estão operacionais, contando ainda com 6 viaturas alugadas, estando prevista a entrega de mais 3 viaturas durante este mês, o que permitirá reforçar significativamente a capacidade de recolha. Assim, prevê-se uma melhoria substancial deste serviço nos próximos dois meses.

Para a recolha de resíduos volumosos, o Município dispõe de 7 viaturas, mas apenas 2 estão disponíveis. Duas aguardam regularização documental e outras 2 encontram-se avariadas, estando a ser diligenciada a sua rápida reparação. Para reforçar a capacidade de resposta além da aquisição das novas viaturas o Município tem otimizado os circuitos e os recursos disponíveis, priorizando as zonas com maiores necessidades de intervenção.

Referiu que pretendem criar uma equipa dedicada à recolha regular, responsável pela separação, atendimento e agendamento com os munícipes, de acordo com a sua disponibilidade,

privilegiando a recolha ao domicílio e permitindo também a entrega local, de forma mais prática e próxima.

O Município prevê a adoção de turnos na Higiene Urbana, permitindo uma melhor distribuição do trabalho, maior flexibilidade e uma gestão mais eficiente das necessidades do serviço, mantendo a possibilidade de recurso a horas extraordinárias em situações excecionais.
Estão também a trabalhar na adequação do vestuário e dos equipamentos de trabalho às diferentes funções e condições climatéricas, tendo em conta as necessidades identificadas pelos trabalhadores. Esta medida pretende valorizar o trabalho realizado, otimizar as condições laborais e assegurar maior conforto e dignidade nos espaços disponibilizados aos trabalhadores.

I). – Pragas.

O senhor Vereador Jerónimo José informou que, no dia 23 de janeiro, teve início o procedimento de consulta prévia para a prestação de serviços de controlo de pragas, com um prazo de execução de 24 meses. O referido procedimento foi concluído a 12 de maio, tendo a primeira intervenção, abrangendo inúmeros locais da cidade, começado no dia 1 de junho, encontrando-se atualmente a decorrer o segundo ciclo de aplicações.

Transmitiu que já foram realizadas intervenções de prevenção em diversos locais, nomeadamente na Escola Manuel Ferreira Patrício e no Mercado Municipal, onde não foram detetados níveis significativos de infestação. No Frei Aleixo e Granito foi, contudo, identificada uma colónia de baratas de grande dimensão. Nos Bairros 25 de Abril, Santo António e Nogueiras não foram identificadas colónias de pragas com elevada intensidade. Nos Bairros do Alto dos Cucos, Vila Académica, Santa Maria e Fontanas e Cruz de Picada foram detetados, em vários locais, vestígios de comunidades de pragas. Também no Bairro de Almeirim e Senhora da Saúde foram identificados vestígios de pragas. Relativamente ao Centro Histórico, informou que já foi realizada uma primeira intervenção, estando prevista, para breve, uma segunda intervenção.

J). – Votos apresentados.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, e em nome dos eleitos do Partido Socialista, apresentou os restantes votos:

Voto de Saudação a Miguel Bastos Araújo
Fellow da Linnean Society of London
A Câmara Municipal de Évora saúda o Professor Catedrático da Universidade de Évora e Investigador Coordenador no Museo Nacional de Ciencias Naturales de Madrid, Miguel Bastos Araújo, pela sua eleição como Fellow da Linnean Society of London, uma das mais prestigiadas sociedades científicas do mundo. Esta distinção constitui um relevante reconhecimento internacional do seu percurso de excelência e do contributo da sua investigação para o conhecimento da biodiversidade, das alterações ambientais e da conservação da natureza. O prestígio desta eleição honra igualmente a Universidade de Évora e projeta o nome da cidade no panorama científico internacional.
Pelo mérito do seu percurso e pelo exemplo que representa, a Câmara Municipal aprova o presente voto de saudação, felicitando o Professor Miguel Bastos Araújo e desejando-lhe a continuação dos maiores sucessos científicos e académicos
O voto apresentado foi aprovado por unanimidade.

Voto de Pesar
Falecimento de Luís Lopes (Docente na Universidade de Évora)
A Câmara Municipal de Évora manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento do Professor Luís Lopes, docente da Universidade de Évora, investigador do Instituto de Ciências da Terra e Presidente da Associação Portuguesa de Geólogos. Figura de referência das Geociências em Portugal, distinguiu-se pelo seu notável contributo para o ensino, a investigação científica e a valorização do património geológico, em particular do Alentejo, bem como pelo seu empenho na divulgação do conhecimento e na defesa da profissão de geólogo. O seu percurso académico, científico e humano deixa um legado de inestimável valor para a Universidade de Évora, para a comunidade científica e para o país.
A Câmara Municipal de Évora aprova o presente voto de pesar, homenageando a sua memória e apresentando à família, amigos e colegas as mais sentidas condolências.
O voto apresentado foi aprovado por unanimidade, tendo sido cumprido um minuto de silêncio.

Relativamente à Escola Chafariz D'El Rei, **a senhora Vereadora Carmen Carvalheira** referiu que foi realizada uma visita ao local, em articulação com os encarregados de educação e o agrupamento de escolas, com o intuito de aferir a dimensão da problemática apresentada e as intervenções necessárias. Foi alcançado um entendimento quanto aos moldes em que decorrerão as obras, ao alojamento temporário dos alunos, de modo a minimizar as deslocações e as condições de funcionamento letivo, bem como à articulação com os restantes equipamentos de apoio à escola. O referido acordo aguarda agora a respetiva transmissão à nova diretora do agrupamento.

Neste sentido aproveitou para deixar um agradecimento ao professor Fernando Farinha que terminou o seu mandato enquanto diretor do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, desejando-lhe também as maiores felicidades para a nova etapa da sua vida.

Referiu ainda que já entraram em contacto com a nova diretora do agrupamento que solicitou alguns dias para se inteirar das diversas matérias e, assim que estiver devidamente atualizada, será realizada uma reunião, tendo assegurado que nenhuma decisão será tomada sem o seu acompanhamento e concordância.

Em relação aos trabalhos nas faixas de gestão de combustível e à desmatação de terrenos, informou que cerca de 48% do total dos terrenos sob responsabilidade municipal já se encontram intervencionados, embora os trabalhos ainda estejam em curso. No que diz respeito às faixas de gestão de combustível, o trabalho encontra-se totalmente concluído, abrangendo uma área de cerca de 54 mil metros quadrados.
No âmbito dos trabalhos de manutenção e desmatação da Ecopista do Ramal de Mora, encontram-se atualmente em curso as intervenções previstas, ao longo dos seus 18 quilómetros de extensão. Até ao momento, cerca de 45% da extensão total da ecopista já foi intervencionada, estando prevista a conclusão dos trabalhos num futuro próximo.

Para finalizar, no que concerne aos trabalhos de limpeza dos cemitérios, a principal intervenção em curso verifica-se no Cemitério dos Remédios, onde uma equipa se encontra diariamente dedicada à execução dos trabalhos. De acordo com a informação mais recente, prevê-se que todas as intervenções estejam concluídas no prazo máximo de duas semanas.

K). – Vereadora Fernanda Barreiros / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Fernanda Barreiros iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, e em nome dos eleitos da Coligação AD - Évora Tem Mais Futuro, apresentou os seguintes votos:

Voto de Pesar pelo falecimento de José Manuel Clemente Grilo
A AD – Évora Tem Mais Futuro manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de José Manuel Clemente Grilo, antigo Presidente da Câmara Municipal de Portel, figura de referência do poder local democrático e do municipalismo alentejano. José Manuel Grilo dedicou grande parte da sua vida ao serviço público, exercendo funções autárquicas durante várias décadas e assumindo a presidência da Câmara Municipal de Portel entre 2013 e 2025. Ao longo do seu percurso distinguiu-se pela proximidade às populações, pelo empenho no desenvolvimento do concelho, pela defesa dos interesses do território e pelo compromisso com a melhoria da qualidade de vida dos portelenses. Independentemente das diferenças políticas, o seu percurso merece reconhecimento pelo contributo prestado ao poder local democrático, pela dedicação à causa pública e pelo respeito que conquistou junto de autarcas, instituições e cidadãos. O seu falecimento representa uma perda para o concelho de Portel, para o Alentejo e para o municipalismo português, deixando um legado de serviço público que importa reconhecer e homenagear.
O voto apresentado foi aprovado por unanimidade, tendo sido cumprido um minuto de silêncio.

Voto de Saudação - Cultura e Associativismo
À Banda Filarmónica do Grupo União e Recreio Azarujense, pela celebração do seu 122.º aniversário, assinalando mais de um século de dedicação à música, à cultura e ao movimento associativo do concelho de Évora, constituindo um exemplo de continuidade, participação cívica e preservação de uma das mais relevantes tradições culturais portuguesas. Ao longo da sua história, a Banda Filarmónica do Grupo União e Recreio Azarujense tem desempenhado um papel fundamental na formação musical de várias gerações, na dinamização cultural da freguesia da Azaruja e na valorização do património filarmónico. A realização do Encontro de Bandas integrado nas comemorações deste aniversário demonstra, uma vez mais, a vitalidade da instituição e a sua capacidade de mobilizar músicos, associados e comunidade em torno da cultura. Pela relevância do percurso desenvolvido e pelo contributo prestado à cultura e ao movimento associativo do concelho de Évora, felicitamos a Banda Filarmónica do Grupo União e Recreio Azarujense, os seus dirigentes, maestros, músicos e associados, formulando votos de continuação dos maiores sucessos.
O voto apresentado foi aprovado por unanimidade.

Dando continuidade à sua intervenção, **a senhora Vereadora Fernanda Barreiros** referiu que, ao longo dos últimos meses, tem vindo a alertar para o estado de degradação da rede viária do Concelho, identificando diversas situações concretas, designadamente na Porta Velha da Lagoa, Avenida do Escurinho, Caminhos Municipais 1094 e 1080, Estrada de Santo António, em passadeiras por pintar, no acesso ao pavilhão da Escola Gabriel Pereira e na Quinta do Pintor, entre outras estradas e vias municipais.

Apesar de algumas intervenções pontuais, continua sem ser conhecido qualquer plano global de manutenção da rede viária, bem como os respetivos critérios, objetivos e definição de prioridades

de intervenção. Constitui também motivo de apreensão a forma como algumas reparações têm sido executadas. Recentemente, foi possível observar o tapamento de buracos realizado exclusivamente com meios manuais, sem recurso a equipamento de compactação adequado e efetuado em condições de temperaturas muito elevadas. Estas situações levantam sérias dúvidas quanto à qualidade e durabilidade das intervenções, podendo traduzir-se na necessidade de repetir os mesmos trabalhos a curto prazo, com o consequente impacto negativo na boa gestão dos recursos públicos.

Relativamente às obras na envolvente do supermercado Mercadona, referiu que, embora a circulação se encontre já normalizada, cumpre questionar se a intervenção está efetivamente concluída ou se subsistem trabalhos por executar, designadamente ao nível da sinalização horizontal, marcação de vias, passadeiras e demais acabamentos.

A senhora Vereadora Fernanda Barreiros referiu que, a esta realidade, acresce a falta de manutenção da vegetação em diversos arruamentos e vias do Concelho, verificando-se em vários locais o crescimento de ervas e arbustos que condiciona a visibilidade da sinalização vertical, comprometendo a segurança rodoviária. Registam-se ainda zonas onde o crescimento de canas invade as bermas, reduzindo a visibilidade e aumentando o risco para automobilistas, ciclistas e peões. Nesse sentido, questionou qual o ponto de situação das ocorrências anteriormente identificadas e quais permanecem ainda por resolver.

No que concerne à recolha de resíduos, à frota municipal e à limpeza urbana, começou por deixar uma palavra de reconhecimento a todos os trabalhadores do Município que, ao longo das últimas semanas, asseguraram o funcionamento dos diversos serviços, em particular daqueles que desempenham funções no exterior, nas várias frentes de trabalho do Concelho. Numa semana marcada por temperaturas particularmente elevadas, importa enaltecer o esforço destes trabalhadores, que continuaram a desempenhar as suas funções em condições prementes e exigentes. Seguidamente, aproveitou para indagar se o Município dispõe de um plano de adaptação da organização do trabalho para situações de calor extremo, nomeadamente através do ajuste de horários ou da adoção de outras medidas de proteção dos trabalhadores, sempre que estas condições climatéricas se prolonguem.

Quanto à limpeza urbana, na sequência das medidas ali apresentadas pelo senhor Presidente, gostaria de fazer uma breve nota, começando naturalmente por saudar todas as iniciativas que possam contribuir para melhorar um serviço que continua a ser uma das maiores preocupações dos eborenses. No entanto, importa perceber de que forma será gerido este período até à respetiva implementação e quando começarão os munícipes a sentir melhorias concretas no terreno. Continuam a verificar-se, em diversos pontos do Concelho, situações de acumulação de resíduos, contentores degradados ou sobrelotados, atrasos na recolha de monos e resíduos verdes, bem como problemas persistentes na manutenção do espaço público.

Referiu que têm recebido diversos relatos, em especial no Centro Histórico, relativos à proliferação de ratos e baratas, situação que causa apreensão entre residentes, comerciantes e todos aqueles que diariamente utilizam o espaço público. Sendo certo que estas ocorrências podem ter diversas origens, importava perceber que medidas de monitorização, limpeza e desinfestação estão previstas para prevenir e mitigar este problema.
A esta realidade junta-se também a falta de manutenção da vegetação em diversos arruamentos e vias do Concelho, verificando-se em vários locais que o crescimento excessivo de ervas e arbustos já limita a visibilidade da sinalização vertical, comprometendo a segurança rodoviária.

A senhora Vereadora Fernanda Barreiros mencionou que existem ainda zonas onde o crescimento de canas invade as bermas e começa inclusivamente a ocupar parte da faixa de rodagem, reduzindo a visibilidade e agravando o risco para automobilistas, ciclistas e peões. Nesse sentido, questionou se as medidas anunciadas poderão ser implementadas já em agosto e em que prazo o Executivo prevê que os eborenses comecem a sentir uma melhoria efetiva nos níveis de limpeza urbana.

Em relação aos canais de comunicação entre os munícipes e o Município, referiu que têm chegado diversos relatos de dificuldades no reporte de ocorrências relacionadas com a limpeza urbana, nomeadamente através do endereço eletrónico disponibilizado para o efeito, bem como de constrangimentos na obtenção de resposta por via telefónica.

Relativamente à situação financeira do Município, mencionou que têm vindo a alertar para os sucessivos atrasos nos pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços e agentes culturais, situação que continua a gerar preocupação junto do tecido empresarial e associativo do Concelho. Acrescentou que esta conjuntura acarreta um impacto direto na confiança das empresas locais e na própria capacidade de resposta da autarquia.

Afirmou que, em reunião anterior, havia sido focado o caso de um fornecedor em concreto, contudo, segundo a informação que lhes foi transmitida, apenas cerca de 6% desse montante foi efetivamente liquidado, mantendo-se o remanescente por regularizar.
Continuam a chegar-lhes relatos de que diversos fornecedores recusam novos fornecimentos ou exigem pagamentos antecipados, por falta de confiança na capacidade de pagamento do Município.
Assim, solicitou esclarecimentos sobre o montante atual da dívida, o respetivo prazo médio de pagamento, as medidas em curso para normalizar a situação e se está a ser estabelecida uma comunicação direta com as entidades afetadas.

No que respeita ao setor da educação, referiu que, ao longo dos últimos meses, têm sido manifestadas diversas preocupações relativamente às condições de funcionamento de vários estabelecimentos de ensino do Concelho, designadamente as Escolas Básicas de Santa Clara e da Chafariz d'El Rei. As principais apreensões prendem-se com a segurança, o estado de conservação das infraestruturas e a degradação dos espaços exteriores, sublinhando-se a urgência de realizar intervenções qualificadas que garantam melhores condições de comodidade e segurança para alunos, docentes e demais profissionais da comunidade educativa.

A senhora Vereadora Fernanda Barreiros afirmou que particularmente preocupante foi a situação vivida na Escola Básica do Chafariz d'El Rei. Sabendo que a senhora Vereadora Carmen Carvalheira realizou recentemente uma visita ao estabelecimento de ensino com os encarregados de educação, queria perceber quais foram as principais conclusões dessa visita e que compromissos resultaram desse encontro, se existe já um plano de intervenção definido para a escola, e que medidas serão implementadas a curto prazo para responder às preocupações manifestadas pela comunidade educativa, se já há uma calendarização para essas intervenções e se essa informação foi devidamente transmitida aos pais e encarregados de educação.
Concluiu sublinhando que as comunidades educativas aguardam respostas inequívocas e um compromisso claro com a melhoria das condições das escolas do Concelho.

No âmbito da política municipal para a juventude e respetiva programação de verão, referiu que o início das férias escolares convida naturalmente à reflexão, tendo questionado qual é a programação prevista para a época estival, dinamizada pelo Município, bem como as iniciativas culturais e desportivas acauteladas para o Concelho. Considerou fundamental perceber de que

forma o Executivo pretende responder às necessidades dos jovens e das famílias, sublinhando que as férias representam uma oportunidade privilegiada para promover a ocupação saudável dos tempos livres, incentivar a prática desportiva, o acesso à cultura, o voluntariado, a cidadania ativa e o desenvolvimento de competências pessoais e sociais.

Nesse sentido, e para finalizar salientou que importava perceber qual é a estratégia do Município para a juventude e quais as prioridades definidas para os próximos anos, inquiriu se o Ponto Jovem constitui apenas um novo equipamento municipal ou se integra uma estratégia mais abrangente de promoção da participação, do associativismo, do empreendedorismo e da fixação dos jovens no Concelho. Questionou ainda que atividades se encontram programadas para crianças e jovens durante o período de férias escolares de verão, bem como se existe um plano ou estratégia de divulgação eficaz que permita às famílias conhecer atempadamente a oferta municipal disponível.

Relativamente às medidas em curso, **o senhor Presidente** esclareceu que algumas entrarão em vigor durante o mês de agosto, enquanto outras continuarão a ser dinamizadas nesse período. Salientou, assim, que os trabalhos não se encontram parados, estando as medidas em execução e a avançar de acordo com a calendarização prevista.

Quanto à situação financeira da autarquia, referiu que é conhecida por não ser favorável, estando previsto o envio, nos próximos dias, do último relatório intercalar da auditoria e, no início de setembro, do respetivo relatório final, que permitirá uma avaliação mais completa da situação, mas os indicadores financeiros são conhecidos regularmente. Referiu que foi recentemente divulgada informação que coloca o Município de Évora entre os municípios com mais de 1 milhão de euros de dívida a curto prazo, mas, infelizmente, ela é superior a 7 milhões de euros.

Afirmou ainda que, apesar de o valor da dívida de curto prazo continuar a ser elevado, tem-se verificado uma evolução positiva, com uma redução face aos valores anteriormente registados. Salientou a necessidade de continuar a aumentar a receita, melhorar a capacidade de faturação e adotar uma gestão mais dinâmica, de forma a assegurar a regularização da situação financeira.
Neste âmbito, apresentou um conjunto de indicadores relativos aos primeiros quatro meses de 2026, comparativamente ao período homólogo de 2025, destacando um aumento da receita de cerca de 6,32 milhões de euros, resultante, nomeadamente, do acréscimo da receita de IMI em 624 mil euros, de IMT em 669 mil euros, da venda de bens e serviços em 942 mil euros, das transferências correntes em 996 mil euros e das transferências de capital em 1,91 milhões de euros.
Referiu que, no mesmo período, a autarquia aumentou os pagamentos em cerca de 3,68 milhões de euros, o que tem contribuído para a redução da dívida de curto prazo, atualmente estimada em cerca de 7,2 milhões de euros, face aos 8,05 milhões anteriormente registados.
Quanto aos empréstimos de médio e longo prazo, indicou que se prevê uma redução do respetivo valor para cerca de 24,98 milhões de euros no final do ano, face aos 28,02 milhões de euros registados a 30 de abril.
Acrescentou que embora o ponto de partida seja complexo e os valores da dívida permaneçam elevados, os indicadores financeiros evidenciam uma evolução positiva, devendo prosseguir o trabalho no sentido da redução da dívida e do reforço da sustentabilidade financeira da autarquia.
Concluiu referindo que a situação financeira da autarquia é apresentada com transparência, não como justificação, para explicar os pagamentos em atraso e as atuais limitações financeiras, mantendo-se o objetivo de regularizar progressivamente a situação, assegurar o normal funcionamento da Câmara Municipal e prestar o melhor serviço possível aos munícipes.

O senhor Vereador Jerónimo José, relativamente à limpeza das bermas, referiu que esta questão está contemplada numa empreitada que será iniciada, abrangendo não apenas a Quinta do Pintor, mas também outras zonas onde o estrangulamento das bermas condiciona a normal circulação das águas pluviais, fazendo com que estas se encaminhem para a faixa de rodagem e contribuam, consequentemente, para a deterioração das estradas.

No que respeita à intervenção junto ao estabelecimento Mercadona, esclareceu que se trata de uma obra de natureza privada, acompanhada pelos serviços da Câmara Municipal. Referiu que, aquando da abertura do estabelecimento ao público, foi realizada uma ação de fiscalização, tendo-se verificado que, devido à reduzida estabilização e compactação dos solos, a drenagem das águas e dos resíduos pluviais não se encontrava em condições adequadas, motivo pelo qual foi determinada uma nova intervenção.
Acrescentou que a intervenção atualmente em curso estará, ao que tudo indica, relacionada apenas com a repavimentação do local.

Sobre a recolha dos monos, **o senhor Vereador Jerónimo José** referiu que constitui um dos principais constrangimentos identificados, estando em curso um processo de requalificação com vista a uma atuação mais eficaz e adequada às necessidades existentes. Embora esta intervenção não permita solucionar integralmente o problema, prevê-se que sejam sentidas melhorias no prazo de cerca de dois meses. Salientou que a resolução desta questão dependerá também de uma mudança de comportamentos e de uma maior consciencialização cívica relativamente à gestão dos resíduos produzidos.

Quanto à questão da mitigação dos prazos de pagamento às entidades culturais, afirmou que se encontra definido um plano de pagamentos. Informou que, no mês transato, foi já efetuado um pagamento parcial, no montante de 105 mil euros estando previsto, para o próximo mês de agosto, o pagamento de mais de 103 mil euros. Os montantes remanescentes, no valor aproximado de 5 mil euros serão pagos nos meses de setembro e outubro, de acordo com o plano estabelecido.
Informou ainda que, durante o presente mês, será efetuado um pagamento ao associativismo juvenil e desportivo, correspondente a uma tranche dos apoios previstos nos respetivos acordos, relativamente às entidades que já procederam à entrega dos respetivos relatórios, abrangendo as medidas 1, 2 e 3.

Afirmou que os prazos de pagamento, têm vindo a ser progressivamente reduzidos, situando-se atualmente nos 137 dias, de acordo com a lei. Salientou que, apesar do esforço desenvolvido no aumento da receita e na regularização dos pagamentos, a redução do prazo de pagamento não poderá ser concretizada integralmente num período de sete ou oito meses, sendo necessário proceder a uma gestão gradual da situação.
Neste âmbito, referiu a necessidade de assegurar a gestão da tesouraria, face aos pagamentos a realizar até ao final de agosto, indispensáveis para o posterior reembolso de verbas ainda remanescentes de empréstimos e financiamentos no âmbito do PRR, bem como de outros projetos em curso.

L). – Vereador Alexandre Varela / Vários Assuntos.

O senhor Vereador Alexandre Varela iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, e em nome da CDU, apresentou os seguintes votos:

Voto de Pesar pelo Falecimento de José Manuel Grilo
A CDU manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de José Manuel Grilo, antigo Presidente da Câmara Municipal de Portel.
José Manuel Grilo dedicou uma parte significativa da sua vida ao serviço público, exercendo com empenho e sentido de responsabilidade as funções de Presidente da Câmara Municipal de Portel, eleito pelo Partido Socialista, contribuindo para o desenvolvimento do concelho e para a defesa dos interesses da sua população.
Num momento de dor e consternação, a CDU presta homenagem ao seu percurso autárquico e cívico, reconhecendo o papel que desempenhou na vida do concelho e o seu contributo para o poder local democrático.
À sua família, amigos e a todos os que com ele privaram e trabalharam, a CDU apresenta as mais sentidas condolências.
O voto apresentado foi aprovado por unanimidade, tendo sido cumprido um minuto de silêncio.

Saudação ao Atleta Pedro Brito
De forma categórica, o eborense Pedro Brito conquistou o seu 8º Campeonato Nacional na modalidade de Footgolf, consolidando o seu palmarés que inclui várias internacionalizações. Em Castro Marim, o atleta do Grupo União Sport de Montemor-o-Novo venceu as etapas 7 e 8, fechando as contas do título a duas etapas do fim do campeonato.

Saudação à Atleta Elsa Coelho
A atleta eborense participou na HOKA Val d'Aran em Espanha, uma das mais exigentes provas de trail running, concluindo os 163 km em 46 horas. Esta participação valeu-lhe o 1º lugar no seu escalão e foi a única atleta portuguesa a concluir a prova. Pelo esforço e pela enorme determinação física e mental, Elsa Coelho está de parabéns e representa um extraordinário exemplo de superação que o Município de Évora deve reconhecer, incentivar e aplaudir.
Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.

De seguida, **o senhor Vereador Alexandre Varela** deu continuidade à sua intervenção, referindo que, na sequência das declarações, proferidas pela senhora Vereadora Carmen Carvalheira relativamente à Escola do Chafariz D'El Rei, a seu ver não ficou clara a dimensão dos compromissos acordados com a escola e com a Associação de Pais, considerando importante esclarecer quais as intervenções previstas e respetivo plano de execução.

No que concerne às medidas anunciadas no âmbito da limpeza urbana, afirmou compreender e subscrever a estratégia apresentada, salientando que várias das ações propostas já se encontravam previstas no plano que vinha a ser desenvolvido. Congratulou-se, assim, com o anúncio e, sobretudo, com o reconhecimento de que a melhoria da limpeza urbana constitui uma área prioritária, considerando que as iniciativas agora avançadas representam uma parte do caminho necessário para solucionar os problemas identificados.
Ainda assim, para além da disponibilização de equipamentos e instrumentos adequados, que o Município tem de disponibilizar, destacou a importância dos comportamentos e da sensibilização da população, sendo certo que cabe a todos os cidadãos terem a responsabilidade de acondicionar corretamente os resíduos e evitar o seu abandono ou deposição inadequada.
Portanto, esta é uma dimensão muito importante e para a qual devem ser chamados outros intervenientes. Não é uma responsabilidade que possa ser atribuída exclusivamente à Câmara Municipal. Na sua opinião, também a GESAMB deve ser envolvida, sobretudo porque existe uma parte significativa daquilo que já foi aqui debatido e reconhecido pelo senhor Vereador, nomeadamente no que diz respeito à reciclagem.

Na verdade, o Município acaba por ser duplamente penalizado: por um lado, pela deposição dos resíduos em aterro e, por outro, pelo aumento da Taxa Geral de Resíduos. Esta é uma realidade que já se verificou no passado e que continua a verificar-se atualmente.
O cenário global, de facto, não é animador. Importa, por isso, encontrar respostas conjuntas e envolver todas as entidades com responsabilidades nesta matéria, até porque se está perante um problema que não é exclusivo de Évora, mas que afeta o país de uma forma transversal.

Prosseguiu referenciando uma notícia recente segundo a qual Bruxelas se prepara para endurecer as regras e sancionar o incumprimento das metas de reciclagem a que o país está obrigado. Sublinhou que esta constitui uma dimensão transversal e premente, independentemente de outras ponderações. Acrescentou que, em última análise, o que importa apurar é se os sistemas de recolha se encontram a funcionar eficazmente e se a cidade dispõe de condições para acolher os visitantes esperados no próximo ano, constituindo esta uma preocupação central.

Salientou a preocupação com a capacidade da cidade para garantir o bom funcionamento dos sistemas de recolha e assegurar condições adequadas para residentes e turistas. Destacou igualmente a crescente pressão urbana sobre o Concelho, considerando que a população presente é significativamente superior aos valores oficiais, rondando atualmente os 58 mil habitantes, o que aumenta os desafios na gestão e prestação dos serviços municipais.
Acrescentou que esta dinâmica gera uma pressão acrescida sobre a cidade e sobre os serviços municipais.
Nesse sentido, manifestou o reconhecimento da dimensão do problema e a disponibilidade para compreender e apoiar as medidas que o Município e o atual Executivo considerem necessárias para o enfrentar. É evidente que, no final, há boas e más opções, e essas, no limite, vão caber sempre ao Executivo que está em funções.

Noutro contexto, **o senhor Vereador Alexandre Varela** referiu-se à Grande Rota do Montado, uma matéria que já foi abordada em diversas circunstâncias, nomeadamente no que diz respeito à requalificação da ecopista.
Recordou que houve uma opção de retirar essa requalificação do PT 2030, no âmbito dos fundos que estavam a ser geridos pela CIMAC enquanto autoridade de gestão. Posteriormente, a candidatura foi apresentada ao Turismo de Portugal, onde se encontra em análise há já algum tempo.
Considerou, no entanto, que importa salvaguardar outras dimensões da Grande Rota do Montado, uma vez que esta não deverá ficar circunscrita apenas à ecopista, quer no troço correspondente ao antigo ramal de Mora, quer no antigo ramal de Reguengos. Existem outros percursos que também devem ser integrados nesta estratégia. Alguns deles já viram desbloqueados os respetivos acessos, através da celebração de escrituras de servidões administrativas de passagem com os proprietários.
Referiu, em particular, o percurso do Monfurado até Valverde, considerando que este é um trajeto relativamente simples de concretizar, uma vez que pressupõe, sobretudo, trabalhos de reposição de vedações e a criação das condições necessárias à sua utilização.
Salientou que o trabalho de articulação e entendimento com os proprietários já foi realizado, estando, por isso, reunidas condições para que este percurso possa efetivamente avançar e permitir a ligação até Valverde.
Acrescentou ainda que, em Valverde, existe uma perspetiva particularmente interessante de estabelecer a ligação deste percurso à aldeia. Essa ligação permitiria não só reforçar a mobilidade entre a Mitra e Valverde, como também proporcionar melhores condições de segurança às pessoas que atualmente percorrem aquele trajeto.

Defendeu, por isso, que esta componente da Grande Rota do Montado deve igualmente ser valorizada e integrada numa visão mais abrangente deste projeto, para além da intervenção prevista para a ecopista.
Considerando que não se afigura um projeto de execução complexa e que subsiste verba na CIMAC, anteriormente afeta à rota do montado, apontou esta hipótese como uma oportunidade viável, deixando registada a respetiva sugestão junto do Executivo.

No que respeita à habitação, **o senhor Vereador Alexandre Varela** solicitou o ponto de situação relativamente ao loteamento da Graça do Divor.

Relativamente ao loteamento do Bairro de São José da Ponte, da Cooperativa, recordou que o mesmo foi aprovado em maio de 2024, tendo sido prestadas garantias bancárias através dos próprios lotes, para o que foi realizada uma avaliação externa em dezembro desse ano.
Referiu ainda que a Cooperativa requereu a isenção de taxas urbanísticas, quer para os lotes habitacionais, quer para os lotes destinados a serviços, questionando qual o ponto de situação desse processo.
Salientou a preocupação de vários cooperantes, que já investiram recursos e aguardam pelo início das obras de infraestruturação do loteamento. Considerou, por isso, importante que a Câmara possa transmitir uma perspetiva concreta e positiva sobre o futuro do empreendimento, tendo em conta o tempo já decorrido desde a sua aprovação e a ausência, até ao momento, de desenvolvimentos visíveis no terreno.

No que concerne à Feira de São João, manifestou satisfação pela posição assumida pelo senhor Presidente, considerando, contudo, que existem ainda alguns aspetos que deverão ser analisados e revistos aquando da elaboração do relatório.
Salientou, em particular, algumas situações relacionadas com a segurança que considera terem ficado aquém do desejável, deixando desde já essa preocupação registada. Sublinhou a importância de garantir que os feirantes se sintam seguros e devidamente protegidos durante a realização da feira.

O senhor Presidente começou por salientar o consenso que existe quanto à grande importância e prioridade atribuídas à limpeza e higiene urbana.
Referiu, igualmente, que a garantia da limpeza e higiene urbana não se assegura apenas através de medidas ou disposições regulamentares, uma vez que esta questão depende também, em larga medida, dos comportamentos, da cultura cívica e do envolvimento de toda a comunidade.
Acrescentou que, independentemente das diferentes visões e linhas de atuação que cada uma das forças políticas representadas possa defender em concreto, a existência de um consenso quanto à importância desta matéria constitui um sinal muito relevante de envolvimento e compromisso, não só por parte dos responsáveis políticos, mas também das empresas, associações e cidadãos.
Concluiu, sublinhando que a limpeza e higiene urbana constituem, efetivamente, um enorme desafio coletivo, agradecendo o sentido de cooperação e de trabalho conjunto demonstrado pelas diferentes forças políticas, sem que tal implique qualquer compromisso quanto às respetivas posições ou propostas.

Quanto às questões, colocadas pelo senhor Vereador Alexandre Varela, sobre as ecopistas, informou que, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMAC, reuniu com o Presidente do Fundo de Turismo e respetivos técnicos, com o objetivo de desbloquear o financiamento da Rota do Montado.
Esclareceu que a candidatura apresentada pela CIMAC, envolvendo os municípios de Arraiolos, Mora e Évora, foi condicionada pelo limite de financiamento de 400 mil euros por entidade, tendo, por esse motivo, não sido aceite o acordo inicialmente proposto.

Afirmou, contudo, que na reunião realizada foi acordada a reformulação da candidatura, passando esta a ser apresentada individualmente por município, perspetivando-se que a situação possa ficar resolvida no prazo de cerca de um mês e meio.

Sobre o loteamento da Graça do Divor referiu que está tudo preparado para ser lançada a empreitada.

Relativamente à Herdade da Esparragosa, informou que a Câmara Municipal está em articulação com o promotor, esclarecendo que a situação é semelhante à de outros espaços da cidade, cujos terrenos poderão adquirir capacidade edificatória com o novo Plano de Urbanização, o que tem levado a que os promotores estejam a aguardar pela sua aprovação.

Em relação ao loteamento de São José da Ponte e às questões relacionadas com a Cooperativa Giraldo Sem Pavor, informou que, após uma reunião entre os técnicos municipais e a equipa da Cooperativa, foram esclarecidas e resolvidas as questões pendentes, relacionadas com as ligações, saneamento, avaliação de lotes e garantias bancárias.
Esclareceu que a única questão ainda dependente de terceiros diz respeito à passagem superior da Urbanização dos Moinhos, estando em causa a validação, pelas Infraestruturas de Portugal, do respetivo estudo prévio. Sublinhou que, da parte do Município, não existem atualmente impedimentos ao avanço do projeto, tendo sido adotadas medidas para facilitar a concretização das garantias e das soluções de saneamento. Reiterou, por fim, o interesse do Município em promover o desenvolvimento habitacional e cooperativo no Concelho.

O senhor Vereador Jerónimo José, no que toca à GESAMB, clarificou que têm decorrido reuniões regulares, com uma colaboração crescente, visando melhorar a eficácia do sistema de gestão de resíduos, nomeadamente no centro histórico, onde se encontra em análise uma articulação que permita à GESAMB assumir também a recolha dos resíduos diferenciados.

Relativamente ao Monfurado, mencionou que a concretização do projeto implica um investimento superior a 40/50 mil euros, nomeadamente para a instalação de vários quilómetros de vedação, condição necessária imposta pelos proprietários. O projeto mantém-se entre os objetivos do Município, tendo equacionado o recurso a eventuais verbas da Rota do Montado ou, na sua ausência, o Município pode fazer um esforço recorrendo a capitais próprios.

No que concerne à Escola do Chafariz d'El-Rei, a **senhora Vereadora Carmen Carvalheira** informou que a calendarização, previsão da obra e respetivos custos permanecem dependentes de uma avaliação solicitada, ainda sem resposta. Na sequência da visita realizada com os pais e o agrupamento, foram analisados diferentes cenários, incluindo a transferência temporária dos alunos para a Escola André de Resende, tendo sido avaliadas as intervenções necessárias. Foi também considerada a instalação de contentores, solução que reúne a preferência dos pais. O Município encontra-se a avaliar ambas as opções, aguardando a articulação com a nova diretora do agrupamento para definir a solução a adotar, procurando privilegiar aquela que reúna maior consenso e minimize os constrangimentos para os alunos.

Informou que já foram recebidos os orçamentos para as intervenções previstas para todo o ano letivo, aguardando-se o resultado da última avaliação solicitada, após a qual será definida uma previsão global dos trabalhos e respetivo calendário, a partilhar com os pais e o agrupamento. Foi ainda salientada a necessidade de minimizar os constrangimentos durante a intervenção, nomeadamente ao nível do fornecimento da alimentação, considerando-se a solução de instalação de contentores como a opção que reúne maior consenso.

K). – **Vereador Telmo Marono / Vários Assuntos.**

O senhor Vereador Telmo Marono iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, e em nome dos eleitos da Coligação AD - Évora Tem Mais Futuro, apresentou os restantes votos de saudação:

Ao Pedro Brito, pela conquista do 8.º Campeonato Nacional consecutivo, um feito de excecional mérito desportivo que confirma um percurso de excelência, marcado pela dedicação, perseverança e elevado espírito competitivo, projetando o nome de Évora no panorama nacional da modalidade e constituindo um exemplo de superação e compromisso. Ao longo dos últimos anos, Pedro Brito tem dignificado o concelho através dos resultados alcançados, refletindo igualmente o trabalho desenvolvido pelo Grupo União Sport e por todos aqueles que contribuem para a sua preparação desportiva. Esta conquista evidencia a importância do investimento no desporto e o papel dos clubes na formação de atletas e na promoção de valores como a disciplina, o esforço e a resiliência. Pela relevância desta conquista e pelo prestígio que confere ao concelho de Évora, felicitamos Pedro Brito, o Grupo União Sport e todos aqueles que o acompanharam neste percurso, formulando votos de continuação dos maiores sucessos pessoais e desportivos.

À Carlota Carreiro, pela conquista do 1.º lugar no escalão Infantis B, alcançada no VII Torneio de Cuba de Patinagem Artística, resultado que constitui um justo reconhecimento do talento, dedicação e empenho demonstrados pela atleta, evidenciando a qualidade do trabalho desenvolvido ao longo da presente época desportiva. Esta conquista reflete igualmente o mérito dos treinadores, dirigentes, familiares e de toda a estrutura do GDR Canaviais – Patinagem Artística, cujo trabalho tem contribuído para a formação de jovens atletas e para a afirmação do clube como uma referência da modalidade no concelho. O desporto de formação desempenha um papel determinante no desenvolvimento pessoal e cívico das novas gerações. Pela relevância desta conquista e pelo prestígio que confere ao concelho de Évora, felicitamos Carlota Carreiro, a sua família, os treinadores e o GDR Canaviais – Patinagem Artística, formulando votos de continuação dos maiores sucessos pessoais e desportivos.

À Elsa Coelho, pelo extraordinário desempenho alcançado na HOKA Val d'Aran by UTMB 2026, uma das mais exigentes e prestigiadas provas internacionais de trail running, onde venceu o escalão F50-54 e foi a única atleta portuguesa a concluir o exigente percurso de 163 quilómetros, com cerca de 10 000 metros de desnível positivo. Este notável resultado confirma um percurso desportivo de excelência, marcado pela dedicação, perseverança e extraordinária capacidade de superação, projetando o nome de Évora numa competição internacional de elevado prestígio. A conquista alcançada constitui motivo de orgulho para o concelho e demonstra que o esforço, a disciplina e a determinação são fatores determinantes para atingir resultados de exceção. Pela relevância desta conquista e pelo prestígio que confere ao concelho de Évora, felicitamos Elsa Coelho, formulando votos de continuação dos maiores sucessos pessoais e desportivos.

Ao Clube de Tiro de Évora, pela conquista do 1.º lugar por equipas na 6.ª Contagem Inter Clubes Sul, resultado que evidencia a qualidade desportiva, o empenho coletivo e a dedicação demonstrados pelos seus atletas, contribuindo para afirmar o Clube de Tiro de Évora como uma referência da modalidade no plano regional. Esta conquista coletiva traduz o trabalho desenvolvido pelos atletas, treinadores, dirigentes e colaboradores do clube, refletindo uma

cultura de compromisso, rigor e excelência desportiva construída ao longo dos anos. O sucesso alcançado dignifica o desporto eborense e demonstra a importância do movimento associativo na formação de atletas e na promoção dos valores do desporto. Pela relevância desta conquista e pelo prestígio que confere ao concelho de Évora, felicitamos o Clube de Tiro de Évora, os seus atletas, equipa técnica e dirigentes, formulando votos de continuação dos maiores sucessos desportivos.
Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.

Dando continuidade à sua intervenção, **o senhor Vereador Telmo Marono** começou por relatar uma situação que observou na passada terça-feira, pelas 14 horas, em que dois funcionários do Município realizavam trabalhos de pavimentação, com recurso a alcatrão quente, numa altura em que se registavam 37 graus de temperatura.
Considera que, face às elevadas temperaturas, ao manuseamento de alcatrão quente e à circulação de veículos no local, sem a devida sinalização, não estavam reunidas as condições ideais de segurança para a realização daquele trabalho.
Acrescentou, ainda, que falou com os funcionários em questão, que lhe transmitiram ter sido enviados para o local naquele horário e que já tinham solicitado a possibilidade de realizar este tipo de trabalhos noutras horas, sem que tal tivesse sido autorizado.
Assim, questionou o Executivo se consideravam aceitáveis estas condições de trabalho, manifestando desde logo a sua discordância e preocupação relativamente à segurança e ao bem-estar dos trabalhadores.

Alertou, de igual modo, para uma anomalia verificada em vários pontos da cidade, relacionada com o estado de conservação de diversos contentores de resíduos sólidos urbanos, os quais se encontram invertidos, com rodas danificadas ou apresentando roturas na estrutura. Nesse sentido, questionou se, caso os equipamentos sejam virados com o propósito de impedir a deposição de resíduos, não seria pertinente assegurar a respetiva recolha por via de uma viatura municipal. Sublinhou que, se os contentores já não reúnem condições de utilização, deverão ser prontamente removidos do local e encaminhados para reparação, evitando a sua permanência indevida na via pública sob aquelas condições.

Abordando o estado dos projetos municipais, apontou que os eborenses aguardam que os grandes investimentos da autarquia deixem de ser sucessivamente anunciados e passem, de forma efetiva, a consubstanciar-se em obras concretas. Salientou que continua a prevalecer a opacidade face à evolução de iniciativas estruturantes para o Concelho, exemplificando com o parque de estacionamento contíguo à CCDR, o qual se encontra vedado e encerrado há vários meses sem justificação aparente.
Inquiriu igualmente sobre o ponto de situação do Espaço Celeiros, que se mantém numa situação de indefinição, e assinalou que os projetos municipais de habitação continuam sem registar avanços significativos, tendo cessado a divulgação pública de dados relativos ao processo da Herdade da Esparragosa.
Por fim, chamou a atenção para o caso do Quiosque do Jardim Diana, um equipamento emblemático da cidade, que permanece encerrado, desconhecendo-se a fase em que se encontra o respetivo procedimento administrativo e a previsão para a sua reabertura.

Relativamente ao espaço público, aos parques infantis e ao estacionamento, **o senhor Vereador Telmo Marono** salientou que a qualidade do espaço público continua a constituir um dos aspetos mais criticados pelos eborenses. Apesar dos sucessivos alertas formulados, continuam por resolver diversos problemas no Bairro António Sérgio, nomeadamente no Largo da Boa Vontade, onde persistem graves deficiências ao nível da limpeza, manutenção, iluminação e conservação do espaço urbano.

No que tange aos parques de estacionamento, apontou que muito pouco tem sido feito, registando-se intervenções pontuais no parque da Escola Secundária Gabriel Pereira, enquanto o das Portas de Avis e os demais continuam por intervencionar.
Acrescentou que a ecopista se mantém destituída de uma manutenção compatível com a relevância do equipamento, que vários parques de estacionamento municipais persistem num estado de degradação e que continua por concretizar a requalificação dos parques infantis aprovada por esta Câmara em 5 de março de 2026.
Assinalou, como exemplo mais flagrante, o caso do Parque Infantil do Jardim Público, onde diversos equipamentos continuam vedados há meses, impedindo a sua fruição pelas crianças.
Concluiu exigindo esclarecimentos sobre as intervenções efetivamente executadas, a calendarização das restantes e a respetiva previsão de conclusão.

Continuam, de igual modo, sem resposta várias situações relacionadas com a saúde pública, a segurança e o bem-estar animal. A este propósito, assinalou que persistem dúvidas relativamente às medidas adotadas no Centro de Recolha Oficial de Évora, bem como preocupações contínuas quanto aos odores registados na Residência de Estudantes Royal Prime.
Importa também esclarecer, de forma definitiva, a situação das habitações situadas junto à Rotunda Manuel da Gaita, onde subsistem apreensões prementes relativas à segurança estrutural daqueles edifícios.

Sobre a videovigilância referiu que a Câmara aprovou, a 30 de abril de 2026, a implementação de um sistema de videovigilância como instrumento de reforço da segurança de pessoas e bens. No entanto, até hoje, não são conhecidos desenvolvimentos concretos, calendário de execução ou previsão para a sua entrada em funcionamento. Os eborenses esperam que as decisões aprovadas sejam executadas e não permaneçam apenas registadas em ata.

Relativamente à cultura e ao turismo fundamentais para o desenvolvimento de Évora, também exigem transparência e prestação de contas, considerando importante conhecer o relatório de execução da Feira do Livro de 2026, bem como o balanço financeiro e operacional da Feira de São João, identificando os custos, as receitas e os resultados obtidos.

Importa igualmente conhecer qual o montante arrecadado através da taxa turística e qual foi a sua aplicação concreta e qual o ponto de situação da requalificação da iluminação das muralhas, uma intervenção importante para a valorização do património e para a preparação de Évora como Capital Europeia da Cultura.

O senhor Vereador Telmo Marono deixou ainda uma nota de reconhecimento aos trabalhadores municipais, sublinhando que estes constituem o principal ativo da Câmara Municipal.
lhadores municipais, sublinhando que estes constituem o principal ativo da Câmara Municipal.
Apontou que persistem dúvidas quanto à conclusão dos processos de avaliação do desempenho no âmbito do SIADAP, bem como no que respeita às progressões, aos reposicionamentos remuneratórios e à aplicação dos mecanismos de valorização das carreiras.
Salientou que os trabalhadores têm o direito legítimo de conhecer a sua situação profissional, de saber quando ficarão concluídos os respetivos processos e em que data produzirão efeitos remuneratórios.
Manifestou a expetativa de que o Executivo esclareça quantos processos se encontram finalizados, quantos colaboradores irão beneficiar das diferentes medidas de valorização e quando serão efetivamente processados os respetivos pagamentos.

Por último, referiu que os eborenses não esperam apenas anúncios nem intenções, querendo antes execução, cumprimento dos compromissos assumidos, prazos claros e resultados concretos.
Sublinhou que é precisamente isso que se pretende solicitar ao Executivo, apelando a que existam respostas objetivas, informação transparente e um compromisso inequívoco de que os projetos e decisões aprovadas deixarão de permanecer no papel para se traduzirem em melhorias efetivas para o Concelho e para a população.

Em resposta, **o senhor Presidente** prestou esclarecimentos relativos ao sistema de videovigilância, informando que a autarquia se encontra a desenvolver e a preparar um projeto de maior envergadura e custo face à proposta apresentada pelo anterior Executivo, a qual não fora aprovada, encontrando-se o processo dependente da disponibilidade financeira necessária para a respetiva implementação.
Sublinhou a relevância primordial da segurança pública, ressalvando, contudo, a existência de outras necessidades prementes no momento, nomeadamente nos domínios da limpeza urbana e da requalificação viária. Reiterou, não obstante, o compromisso político de fazer avançar o projeto de videovigilância assim que estejam asseguradas as condições orçamentais para o efeito.

O senhor Vereador Jerónimo José, quanto ao quiosque, informou que o procedimento concursal já se encontra concluído, estando atualmente em fase de avaliação as propostas apresentadas pelos 17 concorrentes, sendo que, após a conclusão da avaliação, os resultados serão devidamente divulgados e publicados.

Relativamente à residência Royal Prime, afirmou que a intervenção se encontra condicionada por questões processuais, estando, contudo, o procedimento de adjudicação em fase final. Apesar da elevada carga de procedimentos administrativos dos últimos meses, prevê que a obra seja adjudicada e executada com caráter de urgência.

Quanto ao parque de estacionamento da CCDR e aos restantes parques, **a senhora Vereadora Carmen Carvalheira** esclareceu que as intervenções físicas serão articuladas com a criação de alternativas de estacionamento, de forma a minimizar os constrangimentos aos utilizadores. O parque da CCDR será integrado na mesma solução dos restantes, estando incluído nos pedidos de orçamento para instalação de cancelas e sistemas de leitura de matrículas.
Esta medida insere-se numa estratégia global de gestão e monitorização do estacionamento, com vista a identificar a ocupação dos parques e orientar os utilizadores, também no contexto da Capital Europeia da Cultura. Referiu que as intervenções só terão início após estarem asseguradas alternativas de estacionamento para os atuais utilizadores.

Relativamente à videovigilância, acrescentou que se encontra constituído um grupo de trabalho que procura identificar fontes de financiamento, definir prioridades e analisar experiências de outros municípios onde estes sistemas já se encontram instalados. O objetivo passa por avaliar as dificuldades existentes e a viabilidade de soluções sem recurso a cablagem, tendo em consideração as especificidades do centro histórico de Évora. Salientou que as consultas realizadas têm revelado reservas quanto à utilização dessas soluções, devido a questões de cibersegurança e proteção de dados, sendo necessária uma avaliação aprofundada antes da tomada de decisão, de forma a garantir a segurança e a privacidade dos cidadãos.

No que respeita ao relatório da Feira do Livro, esclareceu que foram promovidas reuniões de avaliação com todos os parceiros envolvidos, designadamente estabelecimentos de ensino, o museu, a biblioteca, a Casa de Cadaval e os livreiros.

Destacou que, sem exceção, os livreiros classificaram esta edição como uma das melhores de sempre em volume de vendas, tendo o Município alcançado igualmente os resultados mais elevados de sempre no stand municipal. Acrescentou que foram recolhidos contributos e propostas de melhoria, os quais serão devidamente ponderados na preparação de futuras edições.

M). – Vereador Rúben Migueis / Vários Assuntos.

O senhor Vereador Rúben Migueis iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida começou por referir o caso do militar da GNR que foi agredido por três indivíduos, em São Manços, manifestando a sua solidariedade e reconhecimento pelo serviço prestado e desejando a sua rápida recuperação.
Apelou à Câmara Municipal para que seja dada especial atenção à segurança nas freguesias rurais do Concelho, salientando a preocupação e o sentimento de insegurança manifestado pelos habitantes. Mencionou ainda a situação do responsável pelo quiosque local, que, segundo informou, estará a ponderar encerrar o estabelecimento na sequência de represálias ocorridas nas últimas semanas.
Por fim, manifestou o desejo de que a justiça seja célere e de que o militar da GNR recupere favoravelmente dos ferimentos sofridos.

Reiterou o pedido de esclarecimento sobre o ponto de situação dos semáforos situados na interseção da ecopista com a Estrada da Chainha, os quais continuam por reparar, decorrido já mais de um mês e meio sobre o alerta inicial.

Relativamente ao hotel M'AR De AR Muralhas, alertou para a situação do muro, cuja intervenção se encontra a aguardar uma reunião com o Património.
Salientou igualmente o estado de degradação do jardim situado em frente à unidade hoteleira, espaço de responsabilidade municipal, o qual exibe condições deficientes, assemelhando-se mais a um pasto do que a um jardim, decorrente também da inoperacionalidade do sistema de rega.
Manifestou viva apreensão quanto ao impacto desta ocorrência na imagem da cidade, sublinhando tratar-se de um estabelecimento hoteleiro de quatro estrelas que acolhe um elevado número de visitantes. Destacou, por fim, a premência de assegurar a adequada manutenção dos espaços públicos, tendo em conta a projeção e a exigência inerentes a Évora enquanto Capital Europeia da Cultura em 2027.

Quanto à desratização e desbaratização, começou por dizer que desde janeiro que tem vindo a alertar para este problema, ainda assim agradeceu as informações prestadas pelo senhor Vereador Jerónimo José, salientando que esta problemática já havia sido reconhecida pelo anterior Executivo, em 2022, tendo sido então investidos cerca de vinte mil euros. Sublinhou, por isso, a importância da realização regular destas intervenções, face ao elevado ritmo de reprodução das pragas.

O senhor Vereador Rúben Migueis questionou novamente a senhora Vereadora Carmen Carvalheira sobre o número de veículos em estado de abandono que já foram recolhidos na cidade, referindo que a mesma questão havia sido colocada anteriormente sem ter obtido resposta.

No que toca ao Degebe, afirmou que o local se encontra há mais de dois meses sem caixotes do lixo, situação que tem causado descontentamento entre os moradores, que se veem obrigados a transportar os resíduos por longas distâncias até aos contentores disponíveis.

Quanto ao estacionamento do Rossio, foi referido que, dos cerca de 44 mil metros quadrados existentes, a intervenção abrangerá aproximadamente 29 mil metros quadrados, sendo que a Floresta Nómada ocupará cerca de 8.500 metros quadrados. Considerando uma área média de 12,5 metros quadrados por lugar, estima-se a perda de cerca de 680 lugares de estacionamento.
Nesse sentido, questionou o senhor Presidente sobre as alternativas previstas para compensar esta redução, salientando a preocupação manifestada pelos eborenses. Acrescentou que, mesmo após a retirada da Floresta Nómada, permanecerá uma perda estimada de cerca de 400 lugares de estacionamento.

Em relação à Rua Nova, no Bairro do Escurinho, alertou para a existência de uma rotura de água, com uma vala aberta há cerca de três semanas e com sinalização insuficiente. Manifestou preocupação com a segurança das crianças que brincam na zona, apelando à rápida resolução da situação, de forma a prevenir eventuais acidentes.

No que concerne ao Centro de Recolha Oficial de Évora, com fundação datada de 1970 e cuja última intervenção de remodelação ocorreu em 2009, perfazendo já dezassete anos sem quaisquer investimentos, assinalou que o equipamento se encontra em situação de incumprimento legal face às normas de bem-estar animal estipuladas na legislação em vigor." "Apontou, a este título, a existência de boxes subdimensionadas, pavimentos degradados, a ausência de uma zona de quarentena autónoma e de uma sala de atendimento médico-veterinário, bem como a falta de ventilação adequada. Salvaguardou, contudo, que o desempenho operacional da estrutura tem sido notável: em 2020, destacou-se como o melhor centro de vacinação entre os trezentos e oito concelhos, o terceiro em esterilizações e figurou entre os dez primeiros em adoções, enaltecendo o mérito do corpo de funcionários e do médico-veterinário municipal, e não da gestão autárquica.
Neste sentido, deu nota da existência de uma linha de financiamento a fundo perdido, com uma dotação global de 14,5 milhões de euros, direcionada para a requalificação dos centros de recolha oficial, contemplando intervenções em instalações, boxes, equipamentos médico-veterinários e áreas de quarentena. Concluiu interpelando o Executivo sobre a eventual submissão de candidatura por parte do Município a este apoio e, caso a mesma não tenha tido lugar, quais os motivos subjacentes, sublinhando a premência de aproveitar esta oportunidade para sanar as deficiências estruturais do equipamento.

O senhor Presidente começou por esclarecer que a capacidade atualmente estimada para estacionamento no Rossio de São Brás é de cerca de 400 a 430 viaturas, considerando as más condições e estacionamento desordenado.
Esclareceu que a floresta nómada se manterá no local, salientando, contudo, que o Rossio constitui um espaço multiusos e multifuncional, pelo que, em determinados períodos, parte da área poderá ser ocupada por espetáculos, tendas, feiras ou outros eventos. Quando o espaço estiver totalmente disponível, e apesar da manutenção das árvores, a capacidade de estacionamento não será inferior à atualmente existente.

Relativamente ao hotel M'AR De AR Muralhas, **o senhor Vereador Jerónimo José** indicou que se mantêm as conversações com a respetiva gestora, tendo os serviços municipais realizado uma avaliação no local, na sequência de danos causados no sistema de rega aquando da intervenção no muro. Encontra-se em curso o levantamento dos trabalhos e custos necessários à sua reposição, sendo intenção do Município colaborar na recuperação do sistema. Foi ainda

esclarecido que a área localizada na parte posterior do hotel é propriedade do hotel M'AR De AR Muralhas.

Quanto ao Canil Municipal, explicou que os serviços têm desenvolvido esforços em todas as frentes possíveis, destacando o empenho dos trabalhadores. Esclareceu que a solução inicialmente prevista passava pela qualificação do espaço existente, mantendo, em grande medida, as atuais condições. Contudo, o Município está a equacionar uma solução mais ambiciosa, incluindo a possibilidade de uma nova localização, estando a ser preparado um novo projeto com vista à apresentação de uma candidatura a financiamento.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira, relativamente aos três semáforos danificados, informou que a seguradora já respondeu quanto a um, estando os outros dois ainda pendentes. A intervenção será realizada assim que possível, procurando-se agilizar o processo junto da seguradora.

Em relação aos veículos abandonados, todas as viaturas existentes na antiga rodoviária já foram recolhidas, estando prevista uma nova recolha esta semana, de quatro veículos, de acordo com a disponibilidade dos meios da empresa responsável.
No âmbito das visitas aos proprietários, foi formalizada uma doação, sete viaturas foram abatidas voluntariamente pelos proprietários e, em 65 casos, os responsáveis não estavam presentes, tendo sido deixadas notificações. Acrescentou que estas visitas serão repetidas e que três veículos já foram vendidos e retirados dos locais onde se encontravam.

O senhor Vereador Rúben Migueis voltou a referir-se à Floresta Nómada e ao facto do senhor Presidente ter afirmado que vai ser um dos corações da cidade, tendo reforçado que é igualmente importante cuidar dos jardins dos bairros, que se encontram num estado lamentável.
Salientou que a manutenção destes espaços verdes é essencial para garantir a saúde e a beleza da cidade, alertando que, sem esse cuidado, a própria Floresta Nómada poderá ficar comprometida.

Por último, destacou algo que o intriga, relativo à situação jurídica do Rossio de São Brás, bem imóvel doado à autarquia sob a condição de ser afeto à realização da Feira de São João, solicitando esclarecimentos sobre a eventual suscetibilidade de os herdeiros do doador requererem a reversão do imóvel, face à utilização divergente do espaço

O senhor Presidente esclareceu que as árvores da Floresta Nómada serão cultivadas para posterior replantação, o que implicará, de facto, que se melhorem todos os outros jardins. Acrescentou que este processo permitirá uma renaturalização mais dinâmica de todo esse perímetro, um dos aspetos mais importantes da iniciativa.

De seguida solicitou à Dra. Dina Campino, Chefe da Divisão Jurídica, que prestasse os devidos esclarecimentos ao senhor Vereador Rúben Migueis quanto à questão jurídica suscitada sobre a doação do Rossio de São Brás

A Dra. Dina Campino esclareceu que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Rossio de São Brás integra o domínio público municipal, sendo um bem público ao serviço de todos os cidadãos, cuja gestão compete a uma entidade pública, neste caso, ao Município.

A título de exemplo, referiu que, há alguns anos, os proprietários do quiosque ali instalado intentaram uma ação judicial contra o Município, com o objetivo de ver reconhecido o quiosque como sua propriedade, mas perderam a ação, precisamente por se tratar de um espaço integrado no domínio público, que não pode ser apropriado através do direito privado. Por fim, salientou

que, embora a Câmara Municipal seja proprietária de vários bens do domínio privado, os bens do domínio público não são propriedade privada da Câmara, mas sim bens destinados ao uso e interesse de todos.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu compreender a intenção do Executivo de desenvolver um novo projeto para o Canil, considerando, contudo, que deveria ser ponderada a possibilidade de apresentar uma candidatura a financiamento a fundo perdido para a requalificação e ampliação das instalações existentes, até porque já existe um projeto aprovado pela Câmara Municipal. Acrescentou que eventuais ajustamentos aos valores poderiam ser efetuados posteriormente, evitando-se, assim, perder uma oportunidade de financiamento, sem prejuízo da intenção do Executivo de construir um novo Canil.

Em relação ao loteamento do Bairro de São José da Ponte, questionou se foi transmitida alguma perspetiva quanto ao prazo previsível para o levantamento do respetivo alvará de construção, atendendo a que o projeto de loteamento já se encontra devidamente aprovado

O senhor Presidente esclareceu que foi recentemente efetuada a reclassificação de alguns lotes, anteriormente classificados como comerciais, o que permitirá à Cooperativa dispor de maior capacidade para prestar a garantia necessária ao avanço do processo. Nesse sentido, considerou que a situação deverá ficar resolvida no prazo de algumas semanas.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

1.1. Direito de preferência sobre o imóvel sito Rua Alves Redol nº 24, em Évora.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n°41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.
Considerando que:
Nos termos do artigo 33º, n.°1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.
Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 99610/2026 pelo valor da verba do imóvel de 290.000.00 (duzentos e noventa mil euros).
Propõe-se:
1.O Não exercício de direito de preferência.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

1.2. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Avenida Trindade Salgueiro nº16, em Évora.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n°41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.
Considerando que:

Nos termos do artigo 33º, n.º1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal
Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 100938/2026 pelo valor da verba do imóvel de 280.000.00(duzentos e oitenta e mil euros).
Propõe-se:
1.O Não exercício de direito de preferência.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

1.3. Direito de preferência sobre o imóvel sito Avenida dos Salesianos nº 89, em Évora.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.
Considerando que:
Nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.
Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 102338/2026 pelo valor da verba do imóvel de 235.000.00 (duzentos e trinta e cinco mil euros).
Propõe-se:
1.O Não exercício de direito de preferência.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

1.4. Direito de preferência sobre o imóvel sito Rua Entre Vinhas nº19, em Évora.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.
Considerando que:
Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.
Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 102601/2026 pelo valor da verba do imóvel de 190.000.00(cento e noventa mil euros).
Propõe-se:
1.O Não exercício de direito de preferência.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

1.5. Direito de preferência sobre o imóvel sito Rua Sá da Bandeira nº 32, em Évora.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.
Considerando que:

Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.
Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 104457/2026 pelo valor da verba do imóvel de 430.000.00(quatrocentos e trinta mil euros).
Propõe-se:
1.O Não exercício de direito de preferência.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

1.6. Direito de preferência sobre o imóvel sito Rua Senhora da Saúde nº 11, em Évora.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n°41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.
Considerando que:
Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.
Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 106036/2026 pelo valor da verba do imóvel de 435.000.00(quatrocentos e trinta e cinco mil euros).
Propõe-se:
1.O Não exercício de direito de preferência.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

1.7. Direito de preferência sobre o imóvel sito Rua Senhora do Rosário nº 1, em Torre de Coelheiros.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n°41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.
Considerando que:
Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.
Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 104894/2026 pelo valor da verba do imóvel de 60.000.00 (sessenta mil euros).
Propõe-se:
1.O Não exercício de direito de preferência.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

1.8. Direito de preferência sobre o imóvel sito Rua São João de Bosco nº21, em Évora.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n°41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.

Considerando que:
Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal
Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 101926/2026 pelo valor da verba do imóvel de 310.000.00 (trezentos e dez mil euros).
Propõe-se:
1.O Não exercício de direito de preferência.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

1.9. Direito de preferência sobre o imóvel sito Rua das Andorinhas nº2, em Évora.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n°41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.
Considerando que:
Nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.
Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 101846/2026 pelo valor da verba do imóvel de 330.000.00 (trezentos e trinta mil euros).
Propõe-se:
1.O Não exercício de direito de preferência.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

1.10. Direito de preferência sobre o imóvel sito Avenida Pedro Alves Cabral nº15, em Évora.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n°41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.
Considerando que:
Nos termos do artigo 33º, n.°1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a R MMG é da Câmara Municipal.
Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 93783/2026 pelo valor da verba do imóvel de 320.000.00 (trezentos e vinte mil euros).
Que a presente decisão foi tomada por despacho do Sr. Presidente de 1 de julho de 2026, ao abrigo do n°3 do artigo n°35 do RJAL, face á urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara.
1. Que a Câmara delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente, despacho INT-EVORA/2026/4893, datado de 17 de junho de 2026, dando comprimento ao disposto na parte final do n. 3 do artigo 35° do RJAL.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.11. Direito de preferência sobre o imóvel sito Rua das Casas Velhas nº 34, em S. Bento do Mato.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n°41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.
Considerando que:

- Nos termos do artigo 33º, n.°1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal
- Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 102817/2026 pelo valor da verba do imóvel de 115.000.00 (cento e quinze mil euros).

Que a presente decisão foi tomada por despacho do Sr. Presidente de 1 de julho de 2026, ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 35 do RJAL, face à urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara.
Propõe-se:
1. Que a Câmara delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente, despacho INT-EVORA/2026/5264, datado de 1 de julho de 2026, dando comprimento ao disposto na parte final do n.º3 do artigo 35.º do RJAL.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.12. Informação Económica e Financeira.

O senhor Vereador Jerónimo José deu conhecimento, ao Executivo, dos seguintes pagamentos:
Pagamentos: Entre os dias 19 de junho a 01 de julho de 2026, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 3.391.924,68€ (líquido de 3.391.624,68€), conforme lista no processo (ANEXO I);
Pagamentos em Atraso: No final do mês de junho de 2026, o Município de Évora apresentava pagamentos em atraso no valor de 7.277.793,88€, conforme mapa no processo (ANEXO II);
Fundos Disponíveis: Os fundos disponíveis, tal como definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, calculados no início de mês de julho de 2026, apresentavam um valor de -6.369.092,00€, conforme mapa no processo (ANEXO III).
A Câmara tomou conhecimento.

2. – CULTURA E PATRIMÓNIO

2.1. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Sta. Catarina, 6, piso-2, Estacionamento 59, fração CU, em Évora, propriedade de S. Meals, Lda. Processo 1.892.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação no processo.
O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.000,00€ (quatro mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Machede, 49B/C, fração B, em Évora, propriedade de José Serrano Matias e outro. Processo 1.1275.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação no processo.
O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 265.000,00€ (duzentos e sessenta e cinco mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Oliveira, 51, em Évora, propriedade de António Manuel Ilhéu Rogado Madeira. Processo 1.1491.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação no processo.
O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 62.500,00€ (sessenta e dois mil e quinhentos euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.4. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Alcoutim, 4, 6, em Évora, propriedade de Joaquim Manuel Soares Rijo de Oliveira. Processo 1.2600.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação no processo.
O imóvel encontra-se parcialmente desocupado (nº. 4) e irá ser vendido por 235.000,00€ (duzentos e trinta e cinco mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.5. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Oliveira, 57, fração D, Évora, propriedade de Herança de Arlindo Francisco Valério Roque. Processo 1.2608.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação no processo.
O imóvel encontra-se devoluto e irá ser vendido por 190.000,00€ (cento e noventa mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.6. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Burgos, 4, fração B, em Évora, propriedade de Herança de Maria Ernestina M. Santos Mata Rodrigues. Processo 1.18587.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação no processo.
O imóvel encontra-se devoluto e irá ser vendido por 170.000,00€ (cento e setenta mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.7. Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo dos Mercadores, 5, fração B, em Évora, propriedade de Maria do Céu Melo Baeta. Processo 1.276.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação no processo.
O imóvel encontra-se devoluto e irá ser vendido por 185.000,00€ (cento e oitenta e cinco mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.8. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cicioso, nº 39, em Évora, propriedade de Manuel Duarte Moreira Calejo Pires. Processo 1.524.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação no processo.
O imóvel encontra-se devoluto e irá ser vendido por 240.000,00€ (duzentos e quarenta mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.9. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Piçarra 9, Évora, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Pedro Maneta Vilas Boas. Processo 1.3577.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação no processo.
O imóvel encontra-se devoluto e irá ser vendido por 210.000,00€ (duzentos e dez mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.10. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, no dia 20 de novembro de 2026 à USDE/CGTP - União dos Sindicatos do Distrito de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
A União dos Sindicatos do Distrito de Évora – USDE/CGTP-IN, solicita-nos a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção do pagamento das taxas de utilização, para realização da XII Conferência Sindical eleição dos novos órgãos de direção, do dia 20 de novembro, entre as 09h00 e as 19h30.

Tratando-se de uma Associação de trabalhadores, sem fins lucrativos, propõe-se a Cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, das Taxas, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 37,69€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.11. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, no dia 21 de julho à CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Na sequência dos trabalhos em curso no âmbito da obra de substituição da cobertura do edifício, a CIMAC, solicita-nos a cedência da sala do Palácio D. Manuel para a realização de mais um Conselho Intermunicipal, no próximo dia 21 de julho entre as 14h e as 21h.

Tratando-se de uma entidade Intermunicipal com a natureza de Associação Pública de Autarquias Locais, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, das Taxas, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 37,69€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.12. Isenção de 50% da Taxa de Utilização da Arena d'Évora à Casa do Pessoal da Tyco Eletronics, dia 8 de dezembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 79 Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a isenção do pagamento de 50% da Taxa de Utilização da Arena d'Évora, referente à cedência à Casa do Pessoal da Tyco Electronics, no dia 8 de dezembro de 2026, no valor de 1.923,50€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.13. Isenção de taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, ao STAL | Sindicato Nacional Trabalhadores Administração Local, dia 01 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 17 de julho de 2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

O Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e afins, solicitou-nos a disponibilização da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção do pagamento das Taxas de Utilização, para realização de "Reunião Inter-regional das direções regionais" de, Évora, Beja, Portalegre, Faro e Setúbal, no passado dia 1 de julho, entre as 09h30 e as 17h00.

Tratando-se de uma associação de trabalhadores, sem fins lucrativos, foi cedida a Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, das Taxas, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 37,69€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.14. Isenção de taxa referente à licença especial de ruído para o Grupo União e Recreio Azarujense, dias 20 e 21 de junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 18 de junho de 2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, *ponto 5, alínea d),* pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamenta.
A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foi o Grupo União e Recreio Azarujense, isento do pagamento de Taxa referente às licenças especiais de ruído, para as atividades que aconteceram de 20/06/2026 a 21/06/2026.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

3.1. Cartão Município Solidário | Comparticipação de 50% de outras despesas de Saúde ou Educação.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:
Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 5 processos de comparticipação (50%) relativos a Outras Despesas de Saúde ou Educação com proposta de deferimento.
No âmbito do Regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento da comparticipação (50%) de cinco processos, por se verificar o cumprimento cumulativo das seguintes condições:
- Cartão válido e Pedido de comparticipação efetuado no máximo até 90 dias consecutivos;
- Comparticipação de outras despesas de saúde, na parte não apoiada pelo SNS, e educação, até ao montante máximo anual de 300€, sendo elegíveis as seguintes despesas:

i) De saúde: exames, tratamentos ambulatórios, consultas de especialidade, meios de correção e compensação, próteses estomatológicas, lentes, aros e ajudas técnicas, desde que o médico do SNS justifique a sua necessidade.
ii) De educação: como complemento do apoio atribuído no âmbito da ação social escolar, designadamente, material e equipamento escolar, mediante apresentação de fatura em nome do aluno.
Os processos encontram-se abaixo identificados:
Processos para deferimento:

Nº do Cartão	Registo de Entrada	Valor total da fatura	Valor a comparticipar (50%)	Tipologia (Saúde ou Educação)
1934	ENT_EVORA/2026/17514	30,98 €	15,49 €	Saúde
1934	ENT_EVORA/2026/18942	33,96 €	16,98 €	Saúde
2680	ENT_EVORA/2026/18943	66,85 €	33,43 €	Saúde
2723	ENT_EVORA/2026/18917	199,84 €	99,92 €	Saúde
2723	ENT_EVORA/2026/18941	241,72 €	120,86 €	Saúde

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

3.2. Cartão Município Solidário | Novos Processos para deferimento.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:
Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 2 novos processos do cartão município solidário com proposta de deferimento.
No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de dois novos processos por cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:
1. Agregado familiar com rendimento mensal per capita igual ou inferior a 537,13€ - valor do indexante de apoios socias (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;
Os processos encontram-se abaixo identificados:
Processos para deferimento:

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capital (€)
2421	ENT_EVORA/2026/17515	444,30 €
2710	ENT_EVORA/2026/17695	153,08 €
2744	ENT_EVORA/2026/17538	26,65 €

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

3.3. Cartão Município Solidário | Revalidações para deferimento.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:
No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de três processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:
1. Agregado familiar com rendimento mensal per capita igual ou inferior a 537,13€ - valor do indexante de apoios socias (IAS), de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do referido Regulamento;
2. O Valor patrimonial, excluindo a habitação própria e permanente, de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, pertencentes a cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do Regulamento;
Os processos encontram-se abaixo identificados:
Processos para deferimento:

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capital (€)
2421	ENT_EVORA/2026/17515	444,30 €
2710	ENT_EVORA/2026/17695	153,08 €
2744	ENT_EVORA/2026/17538	26,65 €

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

3.4. Cartão Município Solidário | Revalidações para indeferimento.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:
Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022 são presentes 3 processos do cartão município solidário com proposta de indeferimento.
No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de três processos por não cumprirem as seguintes condições:
1. Agregado familiar com rendimento mensal per capita igual ou inferior a 537,13€ - valor do indexante de apoios socias (IAS), de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do referido Regulamento;
2. O Valor patrimonial, excluindo a habitação própria e permanente, de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, pertencentes a cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do Regulamento;
Os processos encontram-se abaixo identificados:
Processos para deferimento:

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento *per capita* (€)
2694	ENT_EVORA/2026/14471	737,97 €
2743	ENT_EVORA/2026/15918	698,06 €
2764	ENT_EVORA/2026/15094[1] [1] O Valor patrimonial, excluindo a habitação própria e permanente, de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, pertencentes a cada um dos elementos do agregado familiar é superior a 5.000,00€.	510,32 €

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

3.5. Plano Municipal de Transporte Escolar | Ano letivo 2026/2027.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação do Plano Municipal de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2026/2027.
O Plano Municipal de Transporte Escolar para o ano letivo 2026/2027 foi elaborado com base nos seguintes princípios:
1. Distância entre o local de residência e o local da escola superior a 3Km.
2. Alunos transportados pelas Juntas de Freguesia:
2.1. Realização do transporte dos alunos de 2.º CEB das freguesias rurais, com resposta de transporte público, através dos veículos das juntas de freguesia respetivas, apostando numa resposta de proximidade aos munícipes, facilitando a sua integração em escolas da cidade
2.2. Realização de circuito excecional para transporte dos alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico pela Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Machede, de forma a garantir que, caso os horários das carreiras interurbanas são sejam compatíveis com os horários letivos ou com os tempos de espera previstos no Plano Municipal de Transporte Escolar, esteja salvaguardada uma resposta adequada, estando também previsto que esta medida seja alargada aos alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico da mesma freguesia.

2.3. Continuidade do transporte escolar de alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico residentes em perímetro urbano para as freguesias rurais, no ano letivo 2026/2027, por residirem a mais de 3km da escola que frequentam por inexistência de vaga na escola da área de residência. Caso se verifique a necessidade, a criação de circuito especial "Évora – Nossa Senhora de Machede" para transporte escolar de alunos do 1.º CEB de Évora para a EB Nossa Senhora de Machede, a realizar pela JF, uma vez que esta assumiu a competência do transporte escolar e manifestou disponibilidade para realizar o referido circuito.
3. Manutenção das medidas de discriminação positiva para os alunos que comparticipam o transporte escolar, utilizadores de circuitos especiais, uma vez que, à data, a Portaria prevista no n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e que determina a implementação do alargamento da gratuitidade do transporte escolar aos alunos do ensino secundário ainda não foi publicada.
4. Possibilidade de reajustamento dos circuitos realizados por Juntas de Freguesia por motivo de incompatibilidade de horários escolares, seja para redução de tempos de espera, seja para frequência de aulas de apoio.
Este Plano foi elaborado com base nos elementos fornecidos pelos diversos agrupamentos de escolas frequentados por alunos que residem na área do concelho de Évora e na legislação em vigor, nomeadamente a que enquadra a rede de transportes escolares - Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, o Decreto-Regulamentar n.º 12/2000 de 29 de agosto, que define a constituição de agrupamentos de escolas, a Lei n.º 13/2006 de 17 de abril, que regulamenta o transporte coletivo de crianças e jovens, e a Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, retificada pela Portaria n.º 307-A/2024/1, de 28 de novembro, que define as condições de atribuição de passes gratuitos para crianças e jovens, dos 4 aos 23 anos (inclusive).
Concluindo, prevê-se que 138 alunos do Concelho de Évora necessitem de transporte escolar.
Estes alunos frequentam 22 Estabelecimentos de Ensino Básico e Secundário, sitos no concelho de Évora e em concelhos limítrofes, nomeadamente de Arraiolos e Reguengos de Monsaraz, sendo que alguns estabelecimentos se repetem nas diferentes modalidades de transporte escolar.
Para que estes alunos possam frequentar os respetivos estabelecimentos de ensino está prevista a criação de 33 circuitos, quer de carreira pública quer de veículos de aluguer ou das Juntas de Freguesia e Câmara Municipal.
Prevê-se que o custo global da rede de transportes escolares seja de 266.255,73€.
O custo médio do transporte de cada aluno será de 1.929,39€.
Sempre que se verifiquem alterações conjunturais, o atual Plano Municipal de Transporte Escolar será alvo de ajustamentos ao longo do ano letivo.
O Plano Municipal de Transporte Escolar para o ano letivo 2026/2027 foi aprovado por unanimidade em reunião de 02/07/2026 do Conselho Municipal de Educação de Évora.

Intervenções:
O senhor Vereador Alexandre Varela mencionou que a portaria prevista no n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, relativa ao alargamento da gratuitidade do transporte escolar aos alunos do ensino secundário, ainda não foi publicada. Questionou, assim, qual a solução prevista para os alunos que, tendo direito ao transporte escolar, não dispõem de transporte escolar nem têm acesso a transportes públicos que lhes permitam beneficiar dos passes gratuitos, solicitando esclarecimentos sobre as medidas adotadas pelo Município, para assegurar o transporte dos mesmos.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira esclareceu que o plano foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Educação. Referiu que poderão existir situações particulares que exijam soluções específicas, nomeadamente o recurso a táxis, as quais serão devidamente sinalizadas e objeto de resposta adequada. Acrescentou que, até ao momento, não foi identificado nenhum caso concreto, manifestando, contudo, a garantia de que serão

encontradas soluções para todas as situações, atendendo à representação das diferentes entidades no Conselho Municipal de Educação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

3.6. Reajustamento ao Plano Municipal de Transporte Escolar - Ano Letivo 2025/2026.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Reajustamento ao Plano Municipal de Transporte Escolar - Ano Letivo 2025/2026.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, o Plano Municipal de Transporte Escolar é elaborado pelos municípios antes do início do ano letivo em causa, sendo posteriormente sujeito a reajustamento caso se verifique essa necessidade. Assim, o presente Reajustamento atualiza as necessidades ao nível de transporte escolar que foram surgindo ao longo do ano letivo 2025/2026.

Comparação entre o Plano Municipal de Transporte Escolar 2025/2026 aprovado e o seu reajustamento

Entre a previsão realizada e as necessidades efetivas apuradas, verificam-se as seguintes alterações:

- *Número de Alunos*: verifica-se uma redução do número de alunos a transportar em relação ao previsto aquando da elaboração do Plano de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2025/2026, passando-se de uma previsão de 141 para 124 alunos (menos 17 alunos).
- *Carreiras Públicas*: verifica-se a necessidade de transportar 1 aluno do 3.º Ciclo do Ensino Básico, o que estará relacionado com o facto de não poder beneficiar de dois títulos de transporte em simultâneo ao abrigo da Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, na sua redação atual.
- *Circuitos Especiais (Veículos de Aluguer)*: verifica-se a realização de menos três circuitos do que os inicialmente previstos e a previsão do custo anual diminuiu, o que se justificará pela diminuição do número de alunos a transportar em relação à previsão inicial (foi previsto o transporte de 26 alunos e foram efetivamente transportados 14 alunos). Realça-se que se verificou uma rentabilização máxima dos circuitos.
- *Circuitos Especiais (Juntas de Freguesia e Câmara Municipal)*: verifica-se que o número de alunos a transportar em relação ao previsto aquando da elaboração do Plano de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2025/2026 diminuiu ligeiramente (de 114 para 109 alunos) e que há também um aumento do número de circuitos (de 27 para 30 circuitos). A despesa geral aumentou em 2.821,15€, devido à criação de circuitos realizados pelas Uniões e Juntas de Freguesia por incompatibilidade de horários escolares, seja para redução de tempos de espera devido a tardes livres, seja para frequência de aulas de apoio.
- *Previsão do Custo Anual da Rede*: o valor global de investimento foi estimado em 235.253,27€, sendo revisto pelo presente Reajustamento em 215.840,95€. Regista-se uma redução do custo anual da rede em 19.412,32€.
- *Custo Total por Aluno/Ano*: verifica-se um aumento do custo anual por aluno em 72,19€.
- *Comparticipação dos Alunos do Ensino Secundário*: atendendo ao inicialmente previsto, verifica-se uma redução do valor da comparticipação destes alunos em cerca de 523,08€, o que se justificará pela redução de alunos do Ensino Secundário.

O custo global da Rede de Transportes Escolares para o ano letivo 2025/2026 foi revisto pelo presente Reajustamento em 215.840,95€, sendo comparticipado em 259,30€ por aluno do ensino secundário.
A diferença entre o valor previsional do Plano Municipal de Transporte Escolar e o do reajustamento estará associada, principalmente, à redução do número de alunos que efetivamente solicitaram o apoio de transporte escolar.
O quadro seguinte apresenta um resumo dos valores inicialmente previstos e os apurados aquando da elaboração do documento:

Tipo de Transporte	Número de Alunos (1)		Custo global		Comparticipação do alunos	
	previsão	reajustamento	previsão	reajustamento	previsão	Reajustamento
Carreiras públicas	1	1	668,34 €	685,75 €	0,00 €	0,00 €
Circuitos especiais (Veículos de Aluguer)	26	14	65 365,20 €	43 114,32 €	316,75 €	0,00 €
Juntas de Freguesia / Câmara Municipal	114	109	169 219,73 €	167 749,68 €	465,63 €	259,30 €
Juntas de Freguesia (Circuitos Adicionais)	NA	12	NA	4 291,20 €	NA	NA
TOTAL	**141**	**124**	**235 253 27 €**	**215 840,95 €**	**782,38 €**	**259,30 €**

(1) No TOTAL não são contabilizados os alunos indicados nos circuitos adicionais realizados pelas Juntas de Freguesia por já estarem contabilizados nos circuitos gerais das *Juntas de Freguesia / Câmara Municipal*.

O Reajustamento ao Plano Municipal de Transporte Escolar para o ano letivo 2025/2026 foi aprovado por unanimidade em reunião de 02/07/2026 do Conselho Municipal de Educação de Évora.
No processo: Reajustamento ao Plano Municipal de Transporte Escolar para o ano letivo 2025/2026.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

3.7. Contratos Interadministrativos de 2026 com as Uniões e Juntas de Freguesia, referente aos meses de janeiro a maio.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses de janeiro a maio de 2026.
A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.
Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2026, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniões de Freguesias, conforme abaixo discriminado:

Freguesia	Despesa	Edoclink	jan/26		fev/26		mar/26		abr/26		mai/26	
			Unidade *	Valor	Unidade *	Valor	Unidade *	Valor	Unidade *	Valor	Unidade *	Valor
Nª Sra Tourega e Nª Sra Guadalupe	REF	ENT_EVORA/2026/18483-Marco					529	541,82 €	393	389,80 €	0	- €
	Sup. Alim.						0	- €	0	- €	0	- €
	TE	ENT_EVORA/2026/18485-Abril					4 096	4 519,60 €	2 867	3 163,72 €	0	- €
	AAAF Ji Valverde						5	650,00 €	5	650,00 €	5	- €
	AAAF Ji Guadalupe						4	375,00 €	4	375,00 €	4	- €
Nª Sra Graça do Divor	TE	ENT_EVORA72026/19066-Maio									1 862	1 117,20 €
	AAAF										3	- €
Nª Sra Machede	REF	ENT_EVORA/2026/5050-Jan	437	540,23 €	341	185,40 €	353	180,71 €	275	141,16 €	418	214,11 €
	Sup. Alim.	ENT_EVORA/2026/9327-Fev	38	27,74 €	38	27,74 €	0	- €	0	- €	0	- €
	TE	ENT_EVORA/2026/12563-Marco	692	415,20 €	597	358,20 €	659	395,40 €	0	264,60 €	692	415,20 €
	AAAF	ENT_EVORA/2026/15713-Abril ENT_EVORA/2026/18477-Maio	6	- €	6	- €	6	- €	6	- €	6	- €
Torre de Coelheiros	TE	ENT_EVORA/2026/19083-Abril_Maio							1 764	1 825,25 €	3 166	2 538,05 €
	TOTAL			983,17 €		571,34 €		6 662,53 €		6 809,53 €		4 284,56 €

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

3.8. Isenção do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais durante o Verão à Associação de Amigos da Criança e da Família.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:
A Associação de Amigos da Criança e da Família - Chão dos Meninos solicita o apoio da Câmara Municipal de Évora através da isenção do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais durante o período de verão.
Atendendo à natureza e missão da associação, entidade sem fins lucrativos dedicada à promoção dos direitos e proteção de crianças e jovens em risco social, propõe-se a atribuição do referido apoio, mediante a isenção do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais, até ao montante máximo de 750,00 € (valor sem IVA).
O valor correspondente ao apoio concedido deverá ser contabilizado pelos serviços da DJD/Piscinas Municipais, de acordo com o artigo 76.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.
Por se tratar de uma entidade de solidariedade social, propõe-se a aprovação da isenção do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

3.9. Atribuição de Auxílios Económicos | Ação Social Escolar. Ano Letivo 2026/2027.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação das verbas a atribuir pela Autarquia aos agregados familiares beneficiários de Ação Social Escolar (Escalão A e Escalão B) para o ano letivo 2026/2027.
O artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, determina que *a ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, é exercida pelas câmaras municipais*, sendo que, de acordo com o artigo 34.º, *o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar (...) é estabelecido em diploma próprio (...)*.
Considerando o disposto no artigo 73.º do mesmo diploma que determina que *até ao início da vigência do diploma previsto no artigo 34.º* se mantêm *em vigor toda a legislação e regulamentação aplicável à ação social escolar, em tudo o que não for contrário ao presente*

decreto-lei, é com base na redação do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, antes das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que se apresenta a proposta de atribuição de auxílios económicos no âmbito da Ação Social Escolar - Ano Letivo 2026/2027.

Assim, de acordo com o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, compete ao Município, de forma partilhada com a administração central, a prestação dos apoios no âmbito da ação social escolar, restringindo-se a responsabilidade e competência do município, no que respeita à prestação dos auxílios económicos, à educação pré-escolar e ao ensino básico - 1.º ciclo (artigo 37.º).

De acordo com o disposto no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 5286/2017, de 16 de junho, e n.º 7255/2018, de 31 de julho, as verbas referentes aos auxílios económicos a atribuir aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico posicionados nos escalões A e B de ação social escolar destinam-se à aquisição de material escolar e à comparticipação para realização de visitas de estudo.

Relativamente às crianças da educação pré-escolar, a Autarquia atribui auxílios económicos para aquisição de material escolar às crianças que se encontrem posicionadas nos escalões A e B de ação social escolar, cujo valor não se encontra determinado no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 5286/2017, de 16 de junho, e n.º 7255/2018, de 31 de julho.

Enquadramento	**Nível de Ensino**	**Auxílio**	**Valor** (euros)	
			Escalão A	Escalão B
Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 5286/2017, de 16 de junho, e n.º 7255/2018, de 31 de julho	1.º CEB	Alimentação	100%	50%
		Material Escolar	16,00	8,00
		Visitas de Estudo	20,00	10,00
Medida Extraordinária	Pré-Escolar	Alimentação	100%	50%
		Material Escolar	25,00	25,00

Proposta de metodologia para atribuição de valores de Ação Social Escolar no ano letivo 2026/2027

Propõe-se que seja deliberado em Reunião Pública de Câmara a atribuição por aluno do Ensino Básico - 1.º Ciclo (Escalão A e B) dos valores previstos no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 5286/2017, de 16 de junho, e n.º 7255/2018, de 31 de julho, para aquisição de material escolar e apoio à realização de visitas de estudo, e a atribuição por criança da Educação Pré-Escolar (Escalão A e B) do valor de 25,00€ para aquisição de material escolar.

	N.º Crianças / Alunos		Investimento (euros)	
Nível de Ensino	Ano Letivo 2025/2026 (1)	Ano Letivo 2026/2027 (2)	Ano Letivo 2025/2026 (3)	Ano Letivo 2026/2027 (2)
Pré-Escolar	124	167	2.750,00	4.175,00
1.º CEB	537	648	13.194,00	18.072,00
TOTAL	661	815	15.944,00	22.247,00

(1) Dados finais 2025/26 (3) Valores considerados nos Contratos Interadministrativos celebrados

(2) Valores Previsionais com os Agrupamentos de Escolas do Concelho.
Mais se propõe que a transferência das verbas relativas aos auxílios económicos seja enquadrada nos Contratos Interadministrativos de 2027 com os Agrupamentos de Escolas e que se processe em duas fases, nomeadamente:
-fevereiro: valor correspondente ao apoio para realização de visitas de estudo, até ao valor máximo previsto em 10.040,00€;
-agosto: valor correspondente ao apoio para aquisição de material escolar, até ao valor máximo previsto em 12.207,00€.
O processo será objeto de acompanhamento e monitorização ao longo do ano letivo, no final do 1.º período e do ano letivo.
A proposta de atribuição de Auxílios Económicos no âmbito da Ação Social Escolar - Ano letivo 2026/2027 foi aprovada por unanimidade em reunião de 02/07/2026 do Conselho Municipal de Educação de Évora.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

3.10. Programa Ser a Brincar 2026 | Apoio Social.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:
Proposta para aprovação de frequência a título gratuito de criança no programa Ser a Brincar, considerando a carência económica do agregado familiar.
De acordo com autorização superior foram autorizadas 2 vagas semanais no Programa Ser a Brincar (EDOCEVORA/2026/24049) de frequência gratuita para crianças dos 3 aos 6 anos, a frequentar Jardim-de-infância da rede pública, em situação de carência económica.
A definição de carência económica, baseia-se no rendimento per-capita da família, cujo valor deverá ser inferior à Pensão Social, precedida de avaliação social efetuada pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.
A importância da frequência da criança FR neste programa municipal, prende-se com o contexto familiar e a necessidade de frequentar atividades lúdicas pedagógicas, benéficas para o seu desenvolvimento pessoal e social, uma vez que a criança apresenta Necessidades Educativas Especificas.
Aliado ao facto de a família ser monoparental e a progenitora não trabalhar, não tendo rendimentos e sem possibilidade de recorrer a ATL pago.
A sinalização do agregado foi realizada pela equipa do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social em articulação com as entidades CLDS, Santa Casa da Misericórdia e APCE.
Face ao exposto, propõe-se a aprovação, a inscrição e a frequência a título gratuito do menor FR no Programa Ser a Brincar, nas semanas 1,2,3,4,5,6.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

3.11. Isenção de pagamento de entrada nas piscinas municipais para crianças, jovens, adultos envolvidos no Projeto Orquestra Geração Évora Planícies | Música para a Inclusão Social.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 24/06/2026, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Solicita-se a ratificação da isenção do pagamento de taxas de entrada nas Piscinas Municipais de Évora para os participantes do Projeto Orquestra Geração Évora Planícies | Música para a Inclusão Social, incluindo alunos/crianças, jovens, adultos, acompanhantes e convidados, no

âmbito dos estágios da Orquestra, até ao final do Projeto. Foi autorizado, com efeitos já no estágio de verão realizado entre 22 e 25 de junho, que culminará com concerto no Espaço Educação da Feira de São João.
A presente isenção fundamentou-se no interesse público do projeto, designadamente na promoção da inclusão social, igualdade de oportunidades e acesso à educação artística, bem como na relevância de atividades complementares de natureza lúdico-pedagógica e de bem-estar dos participantes.
Nos termos da alínea d), n.º 5, do Artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, foi autorizada a isenção de pagamento das referidas taxas para os participantes e respetivos acompanhantes (professores, formadores, monitores, assistentes operacionais e outros técnicos/outros grupos convidados especialmente para os estágios).
De acordo com o n.º 1 do artigo 76.º-A da referida Tabela, as taxas de ingresso diário na piscina (ao ar livre) são:
» Até aos 5 anos – isento
» Dos 6 aos 10 anos – isento
» Dos 11 aos 17 anos – 2,41€ (acrescidos de IVA à taxa normal)
» A partir dos 18 anos – 3,14€ (acrescidos de IVA à taxa normal)
Os encargos serão apurados posteriormente, em função das utilizações verificadas.
O presente apoio enquadra-se ainda nas competências da Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. – JUVENTUDE E DESPORTO

4.1. Normas de Cedência e Funcionamento do Ponto Jovem | Espaço Municipal da Juventude do Concelho de Évora.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Submetem-se à aprovação da Câmara Municipal de Évora as Normas de Cedência e Funcionamento do Ponto Jovem.
Considerando que o Ponto Jovem de Évora constitui um espaço municipal vocacionado para o informação, participação e desenvolvimento de iniciativas dirigidas à população jovem do associações juvenis; Considerando a importância de estabelecer regras claras que assegurem uma utilização adequada, e inclusiva deste equipamento, promovendo o seu bom funcionamento e a convivência harmoniosa utilizadores; Considerando a necessidade de definir os direitos e deveres dos utilizadores, os procedimentos de espaços e equipamentos disponíveis, bem como as competências de gestão e acompanhamento serviços municipais; Considerando que a existência de normas de funcionamento contribui para uma gestão mais equipamento, garantindo a igualdade de acesso e a prossecução dos objetivos para os quais o Ponto criado;
Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora delibere:
1. Aprovar as Normas de Funcionamento do Ponto Jovem de Évora;
2. Determinar a sua entrada em vigor após aprovação e divulgação pelos meios considerados adequados;
3. Incumbir os serviços municipais competentes de assegurar a implementação, acompanhamento e cumprimento das referidas normas.
As presentes Normas de Funcionamento têm como objetivo regular a utilização do Ponto Jovem, promovendo um espaço seguro, inclusivo, participativo e adequado ao desenvolvimento de atividades de caráter educativo, cultural, social, recreativo e associativo, dirigidas à juventude do concelho.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. Cedência de palco ao Clube de Futebol Eborense, dias 12 e 13 de junho.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 05/06/2026, nos termos e para os efeitos do art.° 35°, n° 3 do Anexo I, da Lei n° 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou a cedência do palco.
O Clube de Futebol Eborense, NIPC 501789022, promoveu a realização do Arraial e Baile, nos dias 2 e 13 de junho de 2026, iniciativa que teve como objetivo contribuir para a dinamização social, cultural e associativa do concelho de Évora. Para a concretização da referida atividade, foi solicitado ao Município apoio logístico através da cedência de palco, tendo sido mobilizados os serviços municipais para as operações de carga, descarga e montagem, correspondendo a um encargo municipal no valor de 241,85 €, conforme informação prestada pelo Departamento Sociocultural. Considerando que a iniciativa se enquadra no âmbito das dinâmicas associativas locais, promovendo o convívio, a participação da comunidade e a valorização do movimento associativo do concelho;
Considerando o relevante interesse público municipal subjacente à promoção e apoio de atividades que contribuam para a dinamização social e cultural da comunidade;
Considerando, ainda, a prática habitual do Município de apoiar iniciativas desta natureza.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5. – GESTÃO URBANÍSTICA

5.1. Caducidade da deliberação de 27/12/2024 - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura – obras de alteração/ampliação (legalização)/Rua 4 de Outubro, nºs 59, 59-A, 61, 61-A, 61-B, 61-C, 61-D, 61-E, 61-F, 61-G, 61-H, 63 e 65, em Évora. Req: Sociedade Comercial de Café e Minimercados Batistas, Ldª. Processo 1.3713.

Retirada.

5.2. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua Catarina Eufémia, n.ºs 35 e 35 A, em Torre de Coelheiros. Req;- Herdeiros de Gertrudes Maria Vilares Prates. Processo 1.8985.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.3. Licenciamento de obras de conservação e de alteração – deliberação final/Rua da República, n.ºs 25, 27, 29A e 31, e Rua Alcárcova de Baixo, em Évora. Req;- Francisco António Pimenta Mendes Bolas. Processo 1.1126.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:
Nos termos previstos no n.º 1 do art.º 23º do RJUE, atentos à submissão de projeto de condicionamento acústico, projeto de instalações de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC), projeto de abastecimento de rede predial de água e rede de incêndio, ficha eletrotécnica

e projeto de instalações elétricas, projeto de águas residuais domésticas, projeto de estabilidade, projeto de instalações eletromecânicas, projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício, projeto de segurança contra incêndios em edifício e de projeto de comportamento térmico acompanhado por pré certificado energético, ajustados à operação em preparação, todos acompanhados por termos de responsabilidade previstos no n.º 8 e na alínea c) do n.º 9 do art.º 20º do RJUE, na subalínea i) da alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual,. e no art.º 66º do DL n.º 123/2009 de 21 de maio, na redação atual, a aprovação por deliberação da Câmara Municipal do licenciamento final das obras de conservação e de alteração, ficando a correspondente licença prevista no anexo III da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir, mediante apresentação de requerimento instruído conforme n.º 21 da secção III do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.4. Licenciamento de obras de alteração – deliberação final/Rua do Manuel de Olival, n.ºs 49 e 49 A, em Évora. Req;- Sofia Maria Mendes Barbosa Salema Guilherme. Processo 1.1525.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se que a Câmara Municipal Delibere a Aprovação do pedido de licenciamento (deliberação final), ao abrigo do art.º 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e com fundamento no termo de coordenador do projeto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.5. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidade para comunicação de alterações durante a execução da obra/Largo de Machede Velho, n.º 10, em Évora. Req: Manuel Fialho, Ldª. Processo 1.6581.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

«Propõe-se que a câmara municipal delibere a aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidade para comunicação de alterações durante a execução da obra em curso incidente no prédio sito no Largo de Machede Velho, n.º 10, titulada pelo Alvará de obras de reconstrução com ampliação n.º 16/2023 (Especial - Art.º 88º) de 26/01/2023, com prazo para a conclusão das obras até 26/01/2025, prorrogado por despacho de 10/01/2025 até 26/01/2027.

Alerta-se que a chaminé de exaustão da cozinha terá sido aparentemente alterada / anulada em função da revisão da disposição da cozinha e respetivos equipamentos, assim como a caleira para recolha de águas pluviais ao nível da cobertura plana sobre a sala / cozinha / lavandaria.

Alerta-se ainda que o compartimento de retrete incluído na instalação sanitária social de apoio à sala e cozinha, dispõe apenas de questionável acesso através de pequeno pátio exterior, sendo que o eventual encerramento desse pátio para garantia de acesso confortável ao referido compartimento acarretará aumento da área de implantação e de construção do prédio, carente de enquadramento regulamentar e urbanístico.

Para conclusão do processo de regularização de alterações durante a execução da obra deverão ser submetidos os necessários projetos de especialidades objeto de alterações, nomeadamente, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício e o projeto da rede de gás.»

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.6. Licenciamento de obras de requalificação – deliberação final/Monte da Sanchaladra, em Nª Srª de Machede. Req: Cláudio Amaral Teles Processo 1.18062.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:
«Propõe-se submeter a deliberação final uma operação urbanística cujo objecto é a requalificação (sem aumento de área de construção) duma edificação comprovadamente legal por antiguidade, assinalando apenas e só a instalação de uma pérgola adossada à fachada nascente do fogo habitacional numa área afecta à Reserva Ecológica Nacional composta por pavimento 100% impermeável (seixo rolado), considerando:
a) A especificidade da intervenção e os projectos de especialidade exigíveis nesse contexto;
b) O teor do parecer da Unidade de Águas e Saneamento (no processo);
c) O facto da fossa séptica ser estanque, sendo nesse âmbito possível (mas a título excepcional) incumprir o afastamento 15m ao muro limitrofe do prédio (na sua configuração actual) exigido pelo PDME, importando referir que essa estrema confronta com arruamento público e, no quadrante sul, com área afecta a dominio público ferroviário (integrante do prédio antes da expropriação realizada pela IP) na qual é interdita qualquer construção para fins habitacionais;
d) Que o vão proposto para a instalação sanitária (divisão não-habitável) cumpre a distância de 1,5m ao limite norte do prédio;
e) Nada termos a obstar à proposta arquitectónica (verificando-se o respeito ao disposto no RGEU,
RMEU-TU e DL nº163/06 de 8 de Agosto).».
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.7. Pedido de isenção de pagamento de taxas pela emissão do título de utilização, no valor de 232,00€ (ponto 3, artº 7 do RTTORME) /Rua B, lote 5 (frações A e B), em Évora. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1.19913.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.8. Pedido de isenção de pagamento de taxas pela emissão do título de utilização, no valor de 232,00€ (ponto 3, artº 7 do RTTORME) /Rua B, lote 6 (frações A e B), em Évora. Req: - CCHE Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1.19914.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.9. Pedido de isenção de pagamento de taxas pela emissão do título de utilização, no valor de 232,00€ (ponto 3, artº 7 do RTTORME) /Rua B, lote 7 (frações A e B), em Évora. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor, CRL Processo 1.19915.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.10. Pedido de isenção de pagamento de taxas pela emissão do título de utilização, no valor de 232,00€ (ponto 3, artº 7 do RTTORME) /Rua B, lote 8 (frações A e B), em Évora. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1.19916.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.11. Pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 19/1987 – Aditamento nº 2/Vila Lusitano, Alameda D. João III Nascente, nº 1 r/c (lote 343, em Évora. Req: Arlindo dos Santos Nobre. Processo 2.3010.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação, nos seguintes termos:
1. Alterações propostas para o lote n.º 343:
Alteração do uso da fração localizada no rés-do-chão de comércio para habitação;
Aumento do número de fogos de 2 para 3;
Manutenção da área do lote, área de construção, número de pisos e cércea.
1.1 A alteração do uso de comércio para habitação não agrava as necessidades de estacionamento exigíveis nos termos do artigo 58.º do Regulamento do PUE, sendo o número de lugares requerido para o uso anteriormente previsto superior ao exigível para o uso habitacional proposto.
2. Face às alterações propostas, não foi solicitado parecer à UAS, uma vez que a proposta apenas contempla a alteração do uso de uma fração, não se prevendo impactes relevantes nas infraestruturas existentes.
3. A presente alteração não determina novas áreas de cedência ao domínio público e também não implica alteração da área de quaisquer outros lotes nem operações de anexação ou desanexação carecidas de novos negócios jurídicos.
4. Aquando da emissão do aditamento ao alvará de loteamento, não se identificam encargos urbanísticos adicionais ao abrigo dos artigos 29.º, 32.º e 33.º do RMEUTU, porquanto a operação não implica aumento da área de construção nem alteração dos pressupostos urbanísticos relevantes para efeitos de cálculo das taxas urbanísticas previstas no respetivo regulamento.
5. Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do RMEUTU e do n.º 3 do artigo 27.º do RJUE, foi promovida a publicitação da presente alteração através de edital, assegurando a participação dos interessados, em razão da dimensão global da operação de loteamento e da natureza da alteração ao conteúdo urbanístico do alvará.
6. Mantém-se a conformidade da operação com o Plano de Urbanização de Évora e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.12. Pedido de informação prévia (n.º 1 do art.º 16º do RJUE) composta por projeto de arquitetura e plano de acessibilidades, com vista à validação prévia de alterações introduzidas e a introduzir durante a execução da obra em curso/Largo Senhor da Pobreza, n.º 4, em Évora. Req;- Mourasuites, Ld.ª. Processo 1.3312.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a emissão de informação prévia favorável com as condições expostas na informação técnica abaixo especificada:
Propõe-se:
1. Nos termos previstos no n.º 1 do art.º 16º do RJUE, que a câmara municipal delibere a aprovação do pedido de informação prévia composta por projeto de arquitetura e plano de acessibilidades, com vista à validação prévia de alterações introduzidas e a introduzir durante a execução da obra em curso incidente no prédio sito no Largo Sr. da Pobreza, n.º 4, visando a constituição de empreendimento turístico na tipologia de apartamentos turísticos com 19 unidades de alojamento, e inclusão de adicionais estabelecimento de restauração e bebidas, piscina interior, zona de relaxamento e ginásio, nas seguintes condições:
1.1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das escavações e demolições adicionais propostas;
1.2. Ao abrigo do disposto no Capítulo VI do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), a cozinha do estabelecimento de restauração e bebidas deverá ser dotada dos equipamentos mínimos exigíveis para a função, incluindo imprescindível evacuação por chaminé com saída acima da cobertura.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.13. Pedido de informação prévia, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 14º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)/Rua dos Cedros, B.º da Torralva, em Évora. Req;- João Pedro Fonseca Morais Pinto. Processo 1.15404.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a emissão de informação prévia favorável, conforme parecer técnico a seguir especificado.
1. PRETENSÃO: Trata-se da apreciação do Pedido de Informação Prévia, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 14º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, para obras de construção de habitação unifamiliar (construção nova) apresentado para o prédio sito na Rua dos Cedros, no Bairro da Torralva, em Évora.
2. ENQUADRAMENTO: Segundo as regras do Plano de Urbanização de Évora (PUÉ) o prédio classifica-se de acordo com planta de zonamento como zona HC (zona habitacional a conservar e consolidar), que se rege segundo as regras urbanísticas do art.º 53.
3. De acordo com a descrição da conservatória apresentada, nº 1479/20110726, a área do lote de terreno é de 1528.17 m2 (área resultante de uma operação de destaque em 2025).
4. APRECIAÇÃO: Da análise dos elementos entregues, apresenta os elementos de acordo com o requerido nos termos do nº 2 do artigo 14 do RJUE.
5. A proposta apresentada visa a construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, T5, constituído por 1 piso e semicave destinada a garagem, arrumos e zonas técnicas (dada a topografia do terreno) e piscina.
6. Área total do prédio: 1528.14 m2
Área do prédio (à faixa de 25 m): 968.75 m2
Área máxima de implantação: 629.68, apresenta 338.49m2 (cumpre)
Área máxima de construção: 968.75 m2, apresenta 324.02m2 (cumpre)
7. Face à presença de azinheiras e sobreiros no interior do lote, o volume proposto integra a maioria das arvores existentes, contudo a localização de uma azinheira interfere com a

implantação da construção. Para que as áreas a cima referidas não sofram alterações, deverão solicitar parecer à entidade competente para viabilizar o abate da mesma.
8. Relativamente à ligação à rede de águas e esgotos, segundo informação da UAS, anexa ao processo, as ligações propostas, são viáveis, não existindo qualquer condicionante, após a apresentação do projeto das redes de água, águas residuais domésticas e pluviais em conformidade com os requisitos legais e regulamentares em vigor.
9. Pelo exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável ao Pedido de Informação Prévia apresentado.
Mais se informa que, de acordo com o nº 4, do artº 4 do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação) do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a pretensão fica sujeita ao procedimento subsequente de comunicação prévia.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.14. Pedido de informação prévia/Bairro dos Leões, em Évora. Req;- Joaquim António Matos Charondo. Processo 2.3738.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a emissão de informação prévia favorável condicionada nos termos da informação técnica a seguir discriminada.
Propõe-se, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, prestar ao requerente a seguinte informação relativamente à eventual operação de loteamento descrita nos elementos apresentados:
- O prédio objeto do pedido insere-se parcialmente em Zona Habitacional a Conservar e Consolidar (HC), sendo aplicável o disposto no artigo 53º do Regulamento do Plano de Urbanização de Évora, e parcialmente em Zona Habitacional de Expansão Não Tipificada (H17), sendo aplicável o disposto no artigo 55º do mesmo regulamento.
Aplica-se igualmente o disposto no artigo 58º do Regulamento do Plano de Urbanização de Évora relativamente ao estacionamento;
- Relativamente à área e aos limites do prédio, verifica-se a existência de divergências entre a descrição predial, a matriz predial e o levantamento topográfico apresentado, encontrando-se a situação em processo de regularização. O diferencial de 220,50 m² entre a descrição predial e a matriz predial corresponde à área anteriormente expropriada para execução da Rua Dr. Emídio Guerreiro. Encontra-se também a ser verificada a correspondência entre os limites representados no levantamento topográfico e os limites cadastrais e registrais existentes.
- A memória descritiva apresentada considera a integração de uma parcela adjacente com cerca de 287,30 m², a qual, de acordo com os elementos disponíveis nos serviços municipais, integra o domínio privado municipal.
Qualquer eventual aquisição, alienação, permuta, cedência ou outro negócio jurídico relativo à referida parcela dependerá de procedimento autónomo e de decisão dos órgãos municipais competentes, não constituindo o presente pedido qualquer reconhecimento de direitos ou compromisso do Município nesse sentido.
No âmbito da análise municipal em curso relativamente à referida parcela, poderá vir a ser equacionada solução alternativa à sua alienação, designadamente através da constituição de lotes ou fogos a favor do Município, matéria que deverá ser apreciada em sede própria.
- Mantém-se válida a orientação transmitida através do ofício SAI_EVORA/2026/2168, de 13.03.2026, designadamente as relativas à integração da futura ocupação urbana na envolvente existente, à consolidação e requalificação do núcleo antigo do Bairro dos Leões, à estruturação da rede viária e à salvaguarda da morfotipologia dominante, bem como as orientações relativas às infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e pluviais.

- A presente informação reporta-se exclusivamente ao enquadramento urbanístico e regulamentar atualmente aplicável ao local, sem prejuízo da apreciação que venha a ser efetuada no âmbito de eventual procedimento urbanístico subsequente, em função dos elementos que venham a ser apresentados e da legislação e regulamentação em vigor à data da sua apreciação

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.15. Pedido de licenciamento final de obras de conservação/Rua Dom Augusto Eduardo Nunes, nº 15 e Travessa do Cego, nº 1, em Évora. Req: Susana das Dores Sanches Mourão. Processo 1.867.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação condicionada, conforme parecer técnico que se transcreve:

«Ao abrigo do disposto no art.º 23º do RJUE, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação do pedido de licenciamento final das obras de conservação incidentes no prédio de gaveto sito na Rua Dom Augusto Eduardo Nunes, n.º 15, e Travessa do Cego, n.º 1 - consistindo na remoção de caleiras metálicas para drenagem de águas pluviais recolhidas no terraço de cobertura existentes na fachada sobre a Rua Dom Augusto Eduardo Nunes; limpeza da fachada de primeiro piso voltada para a Rua Dom Augusto Eduardo Nunes; aplicação de argamassa à base de cal na fachada de primeiro piso voltada para a Rua Dom Augusto Eduardo Nunes; preenchimento de fissuras e regularização com argamassa à base de cal das fachadas de primeiro piso; pintura da fachada com tinta mineral à base de silicatos, com manutenção de socos, alizares, pilastras e cimalhas na cor ocre existente; recolocação de caleiras metálicas para drenagem de águas pluviais, devidamente reparadas, na fachada sobre Rua Dom Augusto Eduardo Nunes, conforme preexistente; e na reparação e pintura do murete do terraço de cobertura, com preservação de detalhes em tijoleira, incluindo a ocupação da via pública com andaimes - ficando a correspondente licença prevista no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir, com as seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º, 8º, 15º e 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011,

Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, por forma a salvaguardar a imagem de conjunto da fachada do edifício voltada para a Rua Dom Augusto Eduardo Nunes, dotada de classificação de valor patrimonial F2, e, bem assim, do conjunto classificado do Centro Histórico de Évora (CHE) em que o mesmo se insere, deverá a pintura estender-se à totalidade das fachadas do prédio, com desejável articulação entre os proprietários das frações que o compõem;

2) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º, 8º, 15º e 66º do PUE, deverão ser salvaguardados integralmente os tubos de queda metálicos nervurados existentes, dotados de muito interessantes elementos decorativos no troço superior (capitel com gomos e tubos ladrões com figurativo de leões).» .

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.16. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Miguel Bombarda, n.º 18, em Évora. Req;- GMP – Restauração, Ld.ª. Processo 1.3017.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação condicionada conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se que a câmara municipal delibere a aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração incidentes no estabelecimento de piso térreo e cave com

acesso pelo n.º 18 da Rua Miguel Bombarda, tendo em vista a sua alteração de uso e constituição de estabelecimento de restauração e bebidas, com as seguintes condições:
1) As constantes do parecer de aprovação condicionada emitido pela Unidade de Cultura da CCDR Alentejo, IP e Património Cultural, IP, de caráter vinculativo;
2) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º, 8º e 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, e no art.º 23º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas (RMEUTU), aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Évora de 17/04/2010, Edital n.º 384/2010, publicado em D.R. n.º 79, 2ª série, de 13 de abril, o acabamento do novo caixilho do vão de acesso ao estabelecimento não poderá ser brilhante (impedindo a utilização do acabamento proposto castanho brilhante ref.ª 309 Mars documentado no catálogo de cores lacados do *Grupo Sosoares*);
3) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, das instalações sanitárias interiores propostas;
4) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada adequada gestão de resíduos de construção e demolição provenientes da obra.
Alerta-se que o projeto de arquitetura não inclui a representação da cave e respetivas escadas de acesso preexistentes, documentadas em projeto de arquitetura e posteriores aditamentos aprovados em sessões da câmara de 01/08/1960, 23/07/1963, 26/06/1964 e de 18/04/1967; e que a instalação sanitária / vestiário para os funcionários proposta instalar no lugar de lance de escadas existente, comprometerá o acesso à cave preexistente.
Para o licenciamento final da obra deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades ou eventuais pedidos de dispensa devidamente fundamentados:
Ficha eletrotécnica, acompanhada por termo de responsabilidade previsto na alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual;
Projeto de instalação de gás,
Projeto de redes prediais de águas e esgotos;
Projeto de infraestruturas de telecomunicações;
Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos mínimos nos elementos da envolvente renovados;
Projeto de segurança contra incêndios ou ficha de segurança contra incêndios, conforme aplicável;
Projeto de condicionamento acústico;
Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado.
Os projetos de especialidades deverão nos casos aplicáveis conter a representação das ligações às respetivas redes públicas de infraestruturas.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.17. Pedido de licenciamento final das obras de conservação/Travessa das Gatas, nºs 11 e 13, em Évora. Req: Aurora Maria Pereira Murteira Faustino Ferreira. Processo 1.14939.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação condicionada, conforme parecer técnico que se transcreve:
«Ao abrigo do disposto no art.º 23º do RJUE, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação do pedido de licenciamento final das obras de conservação incidentes no prédio sito na Travessa das Gatas, n.ºs 11 e 13 - consistindo em reparação e pintura da fachada e eventual

empena lateral acima do prédio contíguo localizado a norte, apenas com dois pisos; substituição pontual de telhas da cobertura que se encontrem degradadas ou partidas; e substituição de tubos de queda exteriores presentes na fachada - ficando a correspondente licença prevista no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir, com as seguintes condições:.

1) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º, 8º e 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, por forma a dignificar a fachada do edifício e melhor salvaguardar a integração do imóvel no contexto classificado do Centro Histórico de Évora (CHE), conjunto urbano classificado Património Mundial da Humanidade, equiparado a Monumento Nacional, deverão ser adotadas argamassas à base de cal em reparações, tintas minerais à base de silicatos em pinturas e adotada tubagem metálica pintada ou lacada a branco assegurando a inclusão do tubo de queda na parede imediatamente acima da cimalha de primeiro piso, conforme preexistente e documentado no processo de obras municipal.»

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.18. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua 25 de Abril, n.º 7, Pátio N. ª Sr.ª do Rosário, Torre de Coelheiros. Req;- Rui Telmo Caneiras Calquinhas. Processo 1.17135.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação condicionada conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propormos o deferimento do projeto apresentado nas seguintes condições (deduzindo que a cozinha e a instalação sanitária mantêm a localização e configuração original – como traduzem os desenhos do "existente" considerando completamente que as alterações destinadas a dar cumprimento ás normas de acessibilidade poderiam ter um custo excessivo para o requerente).

1-A edificação do muro e da pérgula adjacente á fachada principal deverá obter a autorização de todos os titulares do pátio (documento esse que deverá ser acompanhado das certidões dos prédios correspondentes emitidas pela CRP de Évora há menos de seis meses).

2- O acesso á instalação sanitária deverá ser realizada pelos "arrumos", eventualmente com recurso á mesma porta de correr.

3- O portão de acesso que se propõe no quadrante poente do prédio deverá ser encerrado porquanto a via com a qual confina não integrar o domínio público camarário (apesar se ser comumente usada como tal - o procedimento formal para que a dominialidade fosse alterada nunca terá sido, segundo informações prestadas pela DAGF e pela Freguesia de Torre de Coelheiros, encetado).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.19. Licenciamento de obras de edificação – deliberação final/Rua Catarina Eufémia, n.º 29, em Torre de Coelheiros. Req;- Fernando Jorge Semedo da Luz. Processo 1.19540.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação condicionada conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação do pedido de licenciamento (deliberação final), ao abrigo do art.º 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, com fundamento na informação técnica constante do processo e tendo em conta o seguinte ponto:

a. o projeto de arquitetura teve aprovação condicionada na reunião de Camara do dia 21-08-2024:

"Do ponto de vista arquitetónico consideramos apenas que a chaminé da cozinha deverá ser rebaixada a 0.5cm da cobertura que integra e complanar com o plano fachada onde se instala replicando uma solução estética tradicionalmente adotada na região alentejana (podendo eventualmente assumir uma expressão maior no que se refere à sua largura).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.20. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Beco Manuel das Letras, nº 3, em Vendinha. Req: João Paulo Rabasqueira. Processo 1.19959.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação nas seguintes condições, a cumprir no decurso da obra:

1- A cobertura inclinada deverá baixar o máximo possível sem comprometer o seu remate com a laje invertida da ampliação que se deseja executar, de forma a minimizar a diferença de cotas entre o beirado resultante da intervenção em análise e aquele compõe a edificação adjacente a norte;

2- A zona da cozinha deverá ser dotada de um vão complementar a instalar no paramento exterior orientado para nascente (pátio);

Para prossecução da operação urbanística em apreço deverão ser apresentados, num prazo de 6 meses a contar da receção de notificação de aprovação do projeto de arquitetura, todos os projetos de especialidades elencados na Portaria nº 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.21. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e deliberação final/Carvalha, artigo 35, secção C, em Nª Srª da Boa Fé. Req: José João O'Neill de Mascarenhas Gaivão. Processo 1.19962.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação condicionada, conforme parecer técnico que se transcreve:

«Propõe-se, ao abrigo do artigo 20º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, verificando-se o cumprimento das normas urbanísticas definidas pelo PDME, o respeito às normas arquitectónicas estabelecidas pelo RGEU, RMEU-TU e DL163/06 de Agosto, e nada mais temos a obstar, o deferimento do projeto de arquitetura nas seguintes condições:

a) A avaliar pela planta do cadastro (cujos limites não coincidem com a localização dos marcos representados na planta de implantação) deverá ser registado na certidão permanente do prédio objecto da presente operação urbanística o ónus de serventia de passagem a favor dos artigos 32, 32 e 24;

b) Cumprimento da condição elencada no parecer do ICNF relacionada com as normas estabelecidas no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Florestais (Decreto-Lei nº82/2021 de 13 de outubro);

Considerando a entrega de todos os projetos de especialidades exigíveis, propomos, que a Câmara Municipal delibere o pedido de licenciamento, ao abrigo do art.º 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual nas condições de deferimento do projeto de arquitetura.».

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.22. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do respetivo plano de acessibilidades e deliberação final/Crunheiras, artigo 17, secção J, em São Sebastião da Giesteira. Req: Cadêncialinear, Ldª. Processo 1.19977.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação nas seguintes condições:
1- No ato de pagamento do alvará de obra deverá ser apresentado termo de responsabilidade do responsável pelo preenchimento da ficha de segurança contra incêndios;
2- Os limites do prédio deverão ser atualizados na D.G.T. em conformidade com aqueles apresentados em projeto, e com apoio de um técnico cadastral habilitado;
3- O pedido de emissão de título de utilização deverá ser acompanhado de licença de captação de água para consumo humano, e de declaração subscrita pelo requerente a comprometendo-se a realizar a limpeza da fossa séptica regularmente recorrendo a empresa (ou entidade) devidamente credenciada.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.23. Retificação da deliberação de 25/06/2026, ponto 5.18 - Pedido de informação prévia ao abrigo do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, redação atual/Horta dos Sezões, artigo 4963, circular à zona desportiva, em Évora. Req; Atributo Sideral, Ld.ª. Processo 1.244.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se retificar o nome do requerente para o acima indicado.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.24. Retificação de deliberação - Pedido de emissão de certidão de destaque/Rua Dr. Barahona, n.º 50 e Rua 21 de Maio, n.º 31, em São Manços. Req.: Cabeça de Casal da Herança de Maria Helena Pardal Júlio. Processo 1.6082.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se retificar a deliberação de 11/06/2026, ponto 6.9.
Retifica-se a localização do prédio para: Rua Dr. Barahona, n.º 50 e Rua 21 de Maio, n.º 31, em São Manços.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.25. Pedido de retificação do aditamento n.º 1 ao alvará de loteamento n.º 22/85/ /Moinho da Carreira, N. ª Sr.ª de Guadalupe. Req;- Vitalina Maria Barbas. Processo 2.2732.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Foi emitido o aditamento n.º 1 ao alvará de licenciamento de operação de loteamento n.º 22/1985 em 03.09.2019.
O presente pedido, apresentado através do requerimento n.º 3781 de 31.10.2025, visa a retificação de aditamento ao alvará de loteamento, de forma a ser integrado melhor esclarecimento relativamente às áreas dos lotes e cedência ao domínio público. Verifica-se que não existe alteração de áreas.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.26. Pedido de informação prévia/Herdade do Perdiganito, artigo 55, secção L, em Nª Srª de Machede. Req: Lara Sofia Teixeira de Castro Nunes. Processo 1.16172.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a emissão de parecer desfavorável, conforme parecer técnico que se transcreve:
«A pretensão apresentada sob a forma de Pedido de Informação Prévia configura a instalação de um parque de campismo no conceito "Glamping" (com preocupações ecológicas) num prédio sito na Herdade do Perdiganito, no artigo 55º, da Secção L, da freguesia de Nossa Senhora de Machede. Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-nos informar:
1- Os serviços centrais do parque de campismo incidem numa área do terreno classificado pelo PDME como Zonas de Protecção às Bacias de Alimentação de Albufeira, nas quais é admitida a instalação de parque de campismo (desde que comprovadamente não comprometam a qualidade das águas superficiais e subterrâneas);
2- Verifica-se, no entanto que as algumas unidades de alojamento (aquelas autónomas) são implantadas em zona de protecção à albufeira da Barragem de Monte Novo, onde só são admitidas empreendimentos de turismo em espaço rural através da ampliação de uma construção existente que se integra no conceito desse tipo de empreendimento hoteleiro.
Segundo regulamento do plano, estes espaços são prioritários para a conservação da natureza onde, sem prejuízo da aplicação de outras restrições previstas na lei, são proibidas as seguintes atividades:
a) O estabelecimento de indústrias, nomeadamente as que produzam ou usem produtos químicos tóxicos ou com elevados teores de fósforo ou de azoto;
b) A instalação de explorações pecuárias intensivas, incluindo as avícolas;
c) A prática de campismo;
d) A circulação de veículos de qualquer natureza, nomeadamente motociclos e veículos todo-o-terreno, fora dos acessos e trilhos a esse fim destinados, com exceção dos veículos em serviço de fiscalização, manutenção ou socorro e das máquinas agrícolas;
e) O acesso e permanência de gado nas margens da albufeira.
Assinala-se ainda que na zona reservada (que não é intervencionada neste âmbito) são interditas:
a) Quaisquer construções;
b) A abertura de estradas ou caminhos e o assentamento de condutas que conduzam efluentes não tratados para a albufeira;
c) A construção de vedações que possam impedir a livre circulação em torno do plano de água.
3 — Na Zona de proteção da albufeira estão identificados os seguintes espaços:
a) Espaços prioritários para a conservação da natureza onde, sem prejuízo da aplicação de outras restrições previstas na lei, são interditas:
i) Novas construções;
ii) Alterações do uso atual do solo;
b) Espaços predominantemente florestais, onde não são permitidas novas construções, podendo, contudo, ser permitidas obras de alteração, ampliação e conservação de construções existentes nas seguintes situações e nos termos do definido nos artigos 78.º-C e 124.º-C:
i) Quando sirvam de apoio à propriedade agrícola ou florestal e se destinem a habitação do proprietário ou titular dos direitos de exploração ou dos trabalhadores permanentes, devendo justificar devidamente a dimensão da ampliação que não poderá implicar um aumento superior a 30 % da área de construção já existente, até ao limite máximo de 200 m2 de área total de construção, nem um aumento do número de pisos atual;
ii) No caso de instalações de turismo em espaço rural, a ampliação não poderá implicar um aumento superior a 30 % da área de construção já existente nem um aumento do número de pisos atual.

c) Espaços predominantemente agrícolas, onde não são permitidas novas construções, podendo, contudo, desde que observados os termos do definido nos artigos 78.º-C e 124.º-C, admitir-se:
i) Obras de alteração, ampliação ou conservação de construções existentes quando sirvam de apoio à propriedade agrícola ou florestal e se destinem a habitação do proprietário ou titular dos direitos de exploração ou dos trabalhadores permanentes, obedecendo ao disposto na alínea anterior;
ii) Na zona de courelas e foros, correspondente a uma área de pequena propriedade e de uso predominantemente agrícola, é admitida a construção nas seguintes condições:
a. Poderá ser autorizada a construção de instalações agrícolas e habitação, desde que a área da parcela seja superior a 40 000 m2 (por via do PROTA), e já se encontre constituída à data do plano;
b. Máximo de dois fogos por parcela num único edifício;
c. Máximo de dois pisos ou 6,5 m de altura, com exceção de silos ou depósitos de água;
d. Índice máximo de utilização de 0,05, sendo que a habitação apenas poderá ter até 4,5 m de altura;
e. Máximo de 750 m2 de superfície de pavimento, sendo que a habitação não poderá ter mais do que 500 m2;
f. Sistema de recolha e tratamento de efluentes assegurado.
iii) No caso de instalações de turismo em espaço rural, a ampliação não poderá implicar um aumento superior a 30 % da área de construção já existente nem um aumento do número de pisos atual.
d) Zonas de lazer ribeirinho, sem utilização direta do plano de água, todas localizadas fora da zona reservada, cujo equipamento de apoio tipo bar deverá ter uma estrutura ligeira, de carácter amovível, sem recurso à utilização de betão e alvenaria, que se integre corretamente na paisagem, com uma cércea máxima de um piso e área coberta não superior a 40 m2;
e) Espaço de equipamento, onde se localiza a estação de tratamento de águas do Monte Novo e que constitui uma área de proteção, sendo interdita qualquer alteração ao uso dominante;
f) Zona de respeito da barragem e dos órgãos de segurança e utilização da albufeira, onde é interdita a realização de qualquer obra, incluindo a abertura de caminhos, a implantação de linhas de transporte de energia e de condutas de águas, salvo aquelas que decorram do funcionamento do empreendimento hidráulico.
3- Atendendo ao facto da implantação das unidades de alojamento incidirem em Espaços predominantemente agrícolas, onde não são permitidas novas construções e só ser admitida a instalação de Empreendimentos Turísticos Isolados na tipologia Turismo em Espaço Rural, nas modalidades casa de campo e agroturismo através da ampliação de uma préxistência (assinala-se que o Hotel Rural é a única modalidade que admite a construção de raiz com esse propósito) com o limite máximo de 30% da área de construção licenciado ou legal por antiguidade dedicada a uso turístico, consideramos que a pretensão nos moldes apresentados, apesar das suas virtudes, não tem enquadramento no plano, e pelo exposto propomos a emissão parecer desfavorável ao pedido de informação prévia em apreço.»
Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6. – SOCIOCULTURAL

6.1. Cedência de autocarro à Associação Do Imaginário Associação Cultural, dia 18 de julho.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Cedência de autocarro à associação Do Imaginário Associação Cultural no dia 18 de julho para atuação em S. Teotónio.
A Associação Do Imaginário — Associação Cultural solicitou a cedência de transporte municipal para a deslocação do grupo Gigabombos a São Teotónio, no dia 18 de julho, onde realizará uma atuação integrada em iniciativa de carácter cultural. Esta cedência tem um custo estimado de 681,50€ segundo RTTORME. A atividade em causa enquadra-se nos fins estatutários da associação, promovendo a divulgação e valorização da cultura, da música e das tradições populares, contribuindo simultaneamente para a projeção externa do concelho de Évora através da participação de um grupo cultural representativo do seu movimento associativo. Considerando que a entidade requerente é uma associação cultural legalmente constituída e que a deslocação se destina à prossecução dos respetivos fins estatutários, bem como à promoção de atividades de reconhecido interesse cultural, entende-se que a mesma se enquadra no disposto no artigo 7.°, n.º 5, alínea d), do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, o qual prevê a isenção das taxas devidas por associações culturais relativamente a atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários ou se destinem à prossecução de atividades de interesse público municipal.
Atendendo ao exposto, e reconhecendo o interesse cultural da participação dos Gigabombos nesta iniciativa, propõe-se a cedência do autocarro municipal para a deslocação a São Teotónio no dia 18 de julho, ao abrigo da referida disposição regulamentar.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

6.2. Cedência de transporte à Associação Filarmónica 24 de Junho, no dia 9 de agosto.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:
Cedência de transporte à Associação Filarmónica 24 de Junho, no dia 9 de agosto, para deslocação da sua banda filarmónica, à localidade de Santa Vitória do Ameixial.
A Associação Filarmónica 24 de Junho solicitou a cedência de um autocarro municipal para assegurar a deslocação da sua Banda Filarmónica, no dia 9 de agosto, à localidade de Santa Vitória do Ameixial, onde realizará uma atuação musical no âmbito da sua atividade cultural. Este apoio tem um custo estimado de 167,42€, sendo ainda necessária autorização para a realização de trabalho suplementar. A Associação Filarmónica 24 de Junho é uma associação cultural legalmente constituída, cuja atividade estatutária assenta na promoção, divulgação e valorização da música filarmónica, contribuindo para a preservação do património cultural, para a formação artística e para a dinamização sociocultural da comunidade.
A deslocação em causa destina-se à prossecução dos fins estatutários da Associação, através da participação da Banda Filarmónica numa atuação pública, promovendo simultaneamente a divulgação do concelho de Évora e do movimento filarmónico eborense, revestindo-se de manifesto interesse público municipal pelo seu contributo para a promoção da cultura e do associativismo. Neste enquadramento, considera-se que o pedido reúne os pressupostos previstos no artigo 7.º, n.º 5, alínea d), do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, que prevê a isenção das taxas devidas por associações culturais legalmente constituídas, relativamente a atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários ou se destinem à prossecução de atividades de interesse público municipal. Assim, propõe-se a cedência do autocarro municipal à Associação Filarmónica 24 de Junho para a deslocação da sua Banda Filarmónica a Santa Vitória do Ameixial, no dia 9 de agosto, ao abrigo do disposto no artigo 7.º, n.º 5, alínea d), do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

6.3. Cedência e montagem de palco à Universidade de Évora, dia 12 de julho.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:
A Universidade de Évora solicita a instalação de um palco nos Claustros do Colégio do Espírito Santo para a realização de um espetáculo de Flamenco no dia 12 de julho, cujo apoio tem um custo estimado 320,93€. No âmbito da colaboração institucional entre a Câmara Municipal de Évora e a Universidade de Évora e considerando este espetáculo de Flamenco nos Claustros do Colégio do Espírito Santo, espaço integrante do património histórico e cultural da Universidade de Évora, constituindo uma iniciativa de reconhecido interesse cultural para a comunidade eborense e para os visitantes da cidade. Para garantir as adequadas condições técnicas, de segurança e de qualidade artística do evento, revela-se necessária a cedência e montagem de um palco municipal, equipamento indispensável à correta instalação dos artistas e à salvaguarda das condições de visibilidade e fruição do espetáculo pelo público.
A Universidade de Évora é uma pessoa coletiva de direito público cuja missão compreende, entre outras atribuições, a promoção da cultura, das artes e da valorização do património, prosseguindo atividades de inequívoco interesse público. O espetáculo de Flamenco enquadra-se nos objetivos estatutários da instituição, promovendo o acesso à cultura, a dinamização artística do território e a valorização dos espaços patrimoniais da cidade. A iniciativa contribui igualmente para a prossecução de objetivos de interesse público municipal, designadamente através da promoção cultural, da dinamização da oferta artística local, da valorização do património histórico classificado, do reforço da atratividade turística de Évora e do estímulo à participação da comunidade em atividades culturais de qualidade. Nestes termos, a cedência e montagem do palco municipal encontram enquadramento no disposto no artigo 7.°, n.° 5, alínea d), do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, que prevê a isenção das taxas devidas por pessoas coletivas de direito público relativamente a atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários ou se destinem à prossecução de atividades de interesse público municipal. Considerando que a Universidade de Évora reúne a natureza jurídica prevista na referida disposição regulamentar e que a atividade em causa prossegue simultaneamente os seus fins institucionais e relevantes objetivos de interesse público municipal, considera-se tecnicamente justificada a cedência e montagem do palco pela Câmara Municipal de Évora, com isenção das taxas aplicáveis nos termos do citado normativo regulamentar.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

7. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

7.1. Aprovação de Trabalhos a Menos 02 referente à Empreitada de Recuperação Estrutural dos Antigos Celeiros da EPAC. Adjudicatário: STAP-Reabilitação Estrutural, S.A.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação dos Trabalhos a Menos 02 referente à empreitada acima identificada.
De acordo com o parecer da Diretora de Fiscalização no processo, propõe-se a aprovação dos Trabalhos a Menos 02, no valor de 215.404,00€ (s/IVA), sem direito a indeminização ao empreiteiro por redução do preço contratual.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7.2. Aprovação de Trabalhos a Menos 03 referente à Empreitada de Recuperação Estrutural dos Antigos Celeiros da EPAC. Adjudicatário: STAP-Reabilitação Estrutural, S.A.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
De acordo com a fundamentação no parecer da Fiscalização 08, no processo, propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos TM03 ao contrato, no valor de 13 696,80€ (s/IVA), sem direito a indemnização ao empreiteiro por redução do preço contratual. Estes trabalhos a menos referem-se a trabalhos previstos de execução de um dreno na Rua da Rampa, trabalhos estes que seriam intrusivos no solo pelo que dada a sensibilidade arqueológica e patrimonial do local, requereram o acompanhamento arqueológico. A rede de drenagem exterior a implantar na R ua da Rampa e cuja localização coincide com um coletor de saneamento paralelo à rede elétrica, identificado pelas sondagens arqueológicas realizadas e que não pode ser objeto de qualquer destruição, de acordo com parecer da CCDR ALENTEJO e aprovação pelo Património Cultural I.P., implica a sua não execução.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7.3. Aprovação de Trabalhos a Menos 05 referente à Empreitada de Recuperação Estrutural dos Antigos Celeiros da EPAC. Adjudicatário: STAP-Reabilitação Estrutural, S.A.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação dos Trabalhos a Menos 05 (Artigos 379°. a 381°. do CCP) referentes à empreitada acima identificada.
Aprovação dos trabalhos a menos TM05, no valor de 17.310,89 € (s/IVA), sem direito a indemnização ao empreiteiro por redução do preço contratual. Estes trabalhos a menos dizem respeito à reformulação da verga estrutural sobre a porta da sala 0.10 do edifício C.
O motivo que levou a esta necessidade, foi a existência de um levantamento arquitetónico (fornecido pela CME) que se encontra incorreto e inviabiliza a solução de projeto, por não ser viável a execução dos trabalhos do ponto de vista técnico.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7.4. Resolução do Contrato de Empreitada de Remodelação de Edificação de Edifício e Adaptação para Centro de Acolhimento de Urgência, Temporário e de Transição (CAUTT)-SIGA 60061 do IHRU.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se que o Órgão Câmara Municipal, delibere a resolução do Contrato da empreitada acima referenciada.
No dia 15 de janeiro de 2026 foi celebrado com Bernardo Pinto Duarte & Marques, LDA um contrato de empreitada para "Remodelação de Edificação de Edifício e Adaptação para Centro de Acolhimento de Urgência. Temporário e de Transição (CAUTT)" (cfr documento 1, no processo).
A empreitada objeto do presente contrato deveria ser executada no prazo de 300 dias, a contar da data da assinatura do auto de consignação, que ocorreu no dia 12 de fevereiro. No entanto, o prazo de execução da obra apenas começou a contar-se da data em que o dono da obra comunicou ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, 24 de março de 2026. Por solicitação do empreiteiro, acordaram as partes que os trabalhos teriam início entre os dias 11 e 15 de maio de 2026.

Não obstante o acordado, os trabalhos não foram iniciados pelo empreiteiro, sem que tenha sido apresentada qualquer justificação ou pedido de alteração dos prazos contratuais.
Em 02 junho de 2026, o Município de Évora, notificou o empreiteiro para cumprimento das obrigações do contrato concedendo-lhe o prazo de 10 dias para o início efetivo dos trabalhos.
Até á presente data, os trabalhos não foram iniciados, tendo sido ultrapassado o prazo para cumprimento do contrato.
Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato previstos no artigo 325° CCP, o dono da obra pode resolver o contrato nos seguintes casos:
(...)
c) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;"
Considerando que, os trabalhos deviam ter iniciado entre o dia 11 e 15 de maio de 2026, e que já decorreu mais de 1/40 do prazo de execução da obra sem que o empreiteiro tivesse dado início aos trabalhos de execução, o Município de Évora tem direito a resolver o contrato de empreitada ao abrigo da alínea c) do artigo 405° do CCP.
PROPOSTA: De acordo com a fundamentação de facto e de direito supra e considerando o atraso superior mais de 1/40 do prazo de execução da obra, imputável ao empreiteiro, o Município de Évora pode exercer o seu direito de resolução por incumprimento do contrato, nos termos do artigo 405° do CCP e do 325° do mesmo diploma.
Propõe-se que a Câmara Municipal, órgão competente para contratar, delibere a resolução deste contrato, nas condições supra identificadas.

Intervenções:
O senhor Vereador Jerónimo José esclareceu que o empreiteiro, apesar de ter vencido o concurso público, incumpriu reiteradamente os prazos estabelecidos, nomeadamente na entrega do plano de segurança e no início dos trabalhos, apesar das sucessivas notificações e dos compromissos assumidos. Após ter sido advertido de que a não execução da obra implicaria a resolução do contrato por justa causa, sem direito a indemnização, comprometeu-se a iniciar os trabalhos dez dias depois, tendo estes começado alegadamente no dia 1 de julho. Contudo, a 9 de julho, verificou-se que não se encontrava ninguém em obra. Face à ausência de condições para concluir os trabalhos até 30 de agosto, prazo contratualmente previsto, foi considerada inevitável a resolução do contrato de empreitada, sem direito a indemnização, ficando a execução da obra dependente da identificação de uma nova solução de financiamento.

O senhor Vereador Alexandre Varela salientou a importância deste equipamento para a cidade, referindo que a sua execução estava prevista no âmbito do acordo com o IHRU, através de candidatura ao PRR. Assim questionou que solução se prevê para assegurar o financiamento da obra, nomeadamente através do regime de financiamento social também disponível para estas situações, uma vez que o PRR já terminou, mantendo-se, contudo, em vigor o acordo com o IHRU.

O senhor Presidente clarificou que existe um regime especial de financiamento destinado a projetos enquadrados no IHRU que não sejam concluídos no âmbito do PRR. Referiu ainda que já foi realizada uma reunião e apesar das dificuldades em obter respostas céleres por parte daquele instituto, o Município fará todos os esforços ao seu alcance para encontrar uma solução de financiamento.

A senhora Vereadora Fernanda Barreiros subscreveu as preocupações do senhor Vereador Alexandre Varela, questionando se a perda da atual oportunidade de financiamento implicará um atraso significativo no processo e se a concretização do equipamento ficará, consequentemente, adiada por um período prolongado.

O senhor Presidente afirmou que a possibilidade de recurso ao regime especial de financiamento depende da respetiva regulamentação, estando previsto um modelo de cofinanciamento em que a percentagem de apoio será tanto maior quanto mais cedo for apresentada a candidatura. Acrescentou que o Município tem o processo preparado para avançar assim que a legislação esteja definida, salientando que a empreitada foi lançada, não tendo sido concretizada pelo empreiteiro.

O senhor Vereador Jerónimo José referiu que foram esgotados todos os meios para viabilizar a execução da empreitada, sendo agora necessário salvaguardar o interesse municipal, evitando encargos para o Município sem financiamento assegurado, pelo que se procura encontrar uma solução alternativa.

A senhora Vereadora Fernanda Barreiros insistiu que o que importa saber é se continua a haver plano para este edifício e para este projeto em si.

O senhor Presidente reiterou que existem inúmeras candidaturas relativas a projetos de recuperação de habitação pública e privada inicialmente enquadrados no PRR, particularmente na área do IHRU, que não foram concluídos. Referiu que, de acordo com a informação divulgada, está previsto um regime especial de financiamento, com percentagens de comparticipação variáveis em função do momento em que os projetos avancem, mas já não serão a 100%, anteriormente assegurados pelo PRR. Salientou, contudo, que o regulamento deste mecanismo ainda não foi publicado, constituindo essa indefinição uma das principais dificuldades para avançar com o processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7.5. Aprovação da Modificação Objetiva 05 Trabalhos Complementares referente à empreitada Recuperação Estrutural dos Antigos Celeiros da EPAC - ADJUDICATÁRIO STAP - Reabilitação Estrutural, S.A.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do Sr. Presidente de 26/06/2026, referente à aprovação da Modificação Objetiva 05 — Trabalhos Complementares, da empreitada acima identificada.

No seguimento da solução preconizada pelo projetista para a situação existente na cobertura do edifício B, somos a propor a aprovação da seguinte modificação objetiva ao contrato:

a) Trabalhos complementares no valor de 69.888,27€ (s/iva), conforme proposta de 22/06/2026 do empreiteiro, nos termos do artigo 370° e 373° do CCP;

b) O prazo de execução do trabalho complementar de 40 dias, referente ao edifício B, não prejudica o normal desenvolvimento do plano de trabalhos, pelo que não ocorre direito à aprovação de prorrogação de prazo de execução da obra, nos termos do número 2 do artigo 374° do CCP.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

8. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

8.1. Reabilitação estrutural dos Ex Celeiros da EPAC | Empreitada | Solução Estrutural da verga da porta da sala 0.10/CO.01 do corpo C. Processo 433.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se dar conhecimento da Solução estrutural da verga da porta da sala 0.10/C0.01 do Corpo C em alternativa à prevista no Projeto de Reabilitação estrutural dos Ex Celeiros da EPAC, conforme especificações infra.
Com vista a assegurar as condições de segurança e o enquadramento da geometria existente das paredes, dos arcos e dos materiais, será executada nova solução estrutural da verga da porta exterior da sala 0.10/C01.01 do Corpo C conforme apresentado pelo projetista do Projeto de Reabilitação Estrutural dos Ex Celeiros da EPAC.
Tomado conhecimento.

9. – APOIO ÀS FREGUESIAS

9.1. Cedência de transporte à Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Machede, dia 12 de agosto.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Solicita a Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Machede o apoio na cedência de autocarro para o dia 12 de agosto, a fim de realizar o passeio anual dos reformados e idosos da freguesia a Campo Maior. O custo estimado deste pedido é de 595,28€, tendo por base o artigo 92° da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

9.2. Cedência de transporte à Junta de Freguesia de São Bento do Mato, dia 11 de agosto.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Solicita a Junta de Freguesia de São Bento do Mato o apoio na cedência de autocarro para o dia 11 de agosto, a fim de realizar uma atividade no âmbito do ATL numa ida às Piscinas Municipais de Évora. Trata-se de uma deslocação dentro do concelho de crianças que estão mais isoladas geograficamente e que devem beneficiar de igualdade de oportunidades, neste caso no acesso à piscina municipal. O custo estimado deste pedido é de 274,69€, tendo por base o artigo 92° da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

9.3. Aprovação dos valores respeitantes à execução do Contrato Interadministrativo da Junta de Freguesia de Graça do Divor, para aterro, referente ao mês de maio.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
A Lei n.75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínio dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio às comunidades
Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas de Freguesia Contratos Interadministrativos, através dos quais o Município de Évora delegou a seguinte competência: Recolha de Resíduos Urbanos Volumosos e transporte para aterro.
Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2026, a aprovação a pagar de 251,62€ no âmbito da delegação de competências no domínio do ambiente e salubridade Junta de Freguesia de Graça do Divor, correspondente a uma recolha e respetivo transporte para o aterro.

Este valor enquadra-se nos cálculos de referência acordados em sede de Contrato Interadministrativo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

9.4. Isenção do pagamento de taxas de licença especial de ruído, de recinto improvisado, ocupação de espaço público e apoio logístico à Junta de Freguesia de São Bento do Mato, dias 17 e 31 de julho.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

A Junta de Freguesia de São Bento do Mato solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por "Há música no Jardim", a ter lugar nos dias 17 e 31 de julho, no Jardim Público na Praça Morgado Torres, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas e apoio logístico, de acordo com o seguinte:

- Licença especial de ruído, com um valor de 110,38€
- Licença de instalação e funcionamento de recinto improvisado, com um valor de 17,86€
- Cedência de estrado, com um custo estimado de 390,30€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

9.5. Isenção do pagamento de taxas de licença especial de ruído, de recinto improvisado, ocupação de espaço público e apoio logístico à Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Machede, dia 18 de julho.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

A Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Machede solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por "Ciclo de Concertos "Musicando" da Eborae Música", a ter lugar no dia 18 de julho, no Largo dos Cafés, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas e apoio logístico, de acordo com o seguinte:

- Licença especial de ruído, com um valor de 55,19€
- Licença de instalação e funcionamento de recinto improvisado, com um valor de 8,93€
- Cedência de estrado, com um custo estimado de 275,06€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

9.6. Isenção do pagamento de taxas de licença especial de ruído e de recinto improvisado à União de Freguesias de S. Sebastião da Giesteira, dia 4 julho.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 03/07/2026 nos termos e para os efeitos do artº 35, nº 3, do Anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Propõe-se a isenção do pagamento das taxas no valor de 64,12€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

10. – AMBIENTE E MOBILIDADE

10.1. Aquisição por ocupação de veículos em estacionamento indevido ou abusivo para posterior envio para abate e desmantelamento.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aquisição por ocupação e posterior envio para abate e desmantelamento do veículo abaixo indicado, por se considerar abandonado, conforme artigo 165° do código da Estrada.
O veículo com a matrícula 05-93-DM, foi removido da via pública para depósito municipal sito na antiga rodoviária, por estacionamento indevido e abusivo, conforme previsto nos artigos 163° a 168° do código da estrada. Este veículo não foi reclamado pelo seu proprietário e de acordo com o artigo 165° do código estrada é considerado abandonado. Propõe-se que o referido veículo seja adquirido por ocupação pela Câmara Municipal de Évora para posterior envio para abate e desmantelamento por empresa certificada
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

11. PRESIDENTE DA CÂMARA

11.1. Processos Disciplinares.

O senhor Presidente apresentou, ao Executivo, a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar instaurado:
Aplicação da pena disciplinar ao trabalhador, com o número mecanográfico 4405, no âmbito do processo disciplinar que lhe foi instaurado por despacho do senhor Vereador.
Propõe-se a aplicação da sanção disciplinar de suspensão pelo período de 40 dias, nos termos do relatório final do processo que se encontra a fls 149 a 163 dos autos.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a conclusão e proposta constantes do processo disciplinar.

O senhor Presidente apresentou, ao Executivo, a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar instaurado:
Aplicação da pena disciplinar ao trabalhador, com o número mecanográfico 4478, no âmbito do processo disciplinar que lhe foi instaurado por despacho do senhor Vereador.
Propõe-se a aplicação da sanção disciplinar de suspensão pelo período de 20 dias, nos termos do relatório final do processo que se encontra a fls 119 a 126 dos autos.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a conclusão e proposta constantes do processo disciplinar.

O senhor Presidente apresentou, ao Executivo, a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar instaurado:
Aplicação da pena disciplinar ao trabalhador, com o número mecanográfico 3680, no âmbito do processo disciplinar que lhe foi instaurado por despacho do senhor Vereador.
Propõe-se a aplicação da sanção disciplinar de despedimento disciplinar, nos termos do relatório final do processo que se encontra a fls 117 a 124 dos autos.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a conclusão e proposta constantes do processo disciplinar.

III – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todos os pontos da Ordem do Dia da presente Ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

IV – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificaram-se as seguintes intervenções:
Esteve presente a **senhora Ana Maria Valentim**, em representação de um grupo de amigos e ex-técnicos da Cercidiana, que manifestou a sua preocupação perante a anunciada venda da Quinta do Feijão, um património de finalidade social, equipado com bens adquiridos através de verbas públicas.
Alertou para a retirada de materiais e equipamentos das instalações, apelando ao esclarecimento da situação e à preservação deste património. Apelou ainda à Câmara Municipal e às entidades competentes para que intervenham na defesa dos bens públicos e dos direitos e bem-estar das pessoas com deficiência, uma população particularmente vulnerável e que necessita de proteção e apoio.

Por último, e noutro contexto, sugeriu, no âmbito da gestão de resíduos urbanos, a conceção de um projeto municipal de sensibilização ambiental em parceria com os estabelecimentos de ensino, promovendo o envolvimento do público escolar na consciencialização das famílias para a correta deposição dos resíduos.
Salientou a abrangência generalizada da problemática do lixo no Concelho, defendendo a urgência de uma ação articulada a nível municipal destinada a combater comportamentos inadequados e a assegurar a salvaguarda e limpeza do espaço público.

O senhor Presidente esclareceu que a questão da venda da Quinta do Feijão, já abordada por alguns munícipes em reunião de Câmara, diz respeito a uma entidade privada, a Cercidiana, cuja direção tem legitimidade para decidir sobre a venda. Referiu ainda que o imóvel apenas pode ser destinado a equipamento social. Acrescentou que a Câmara Municipal não pode impedir a venda e que eventuais suspeitas ou contestações deverão ser tratadas pelas vias judiciais adequadas.

Esteve também presente a **senhora Maria Madalena Castanho**, que também veio manifestar a sua preocupação relativamente à Cercidiana e à venda da Quinta do Feijão. Embora reconheça que a questão possa ser do foro privado, salientou que devem prevalecer também os princípios da ética e do respeito pelos direitos das pessoas com deficiência. Justificou a apresentação do assunto neste fórum pela necessidade de sensibilizar a comunidade eborense, demonstrando a preocupação dos cidadãos com o futuro da instituição, e referiu que estão a ser ponderadas outras formas de intervenção.

De seguida solicitou o ponto de situação sobre o Polo do Rossio da Cercidiana, assinalando que, tendo a reunião, requerida a 7 de abril, já tido lugar, na qual foi informada de que o processo teria sido remetido à Divisão de Urbanismo, não foram prestados, até à data, novos esclarecimentos sobre a evolução do referido procedimento

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira informou que o processo foi encaminhado para o arquiteto Pedro Fogaça, da Divisão de Urbanismo, que, até ao momento, não consegue prever quando será possível iniciar os trabalhos. Referiu que solicitou uma estimativa de prazo, para posteriormente poder partilhar essa informação, encontrando-se ainda a aguardar uma resposta.

Esteve também presente **o senhor João Peralta**, que expôs a situação da Rua da Boa Esperança, no Bairro do Bacelo, que permanece por urbanizar há mais de 30 anos. Referiu que, apesar de existir rede pública de abastecimento de água na rua, as habitações não estão ligadas à rede, obrigando os moradores a recorrer a água proveniente de furos sem condições adequadas. Questionou, assim, a Câmara Municipal sobre quando será resolvida esta situação, tendo em conta as promessas de intervenção realizadas ao longo de várias décadas.

O senhor Vereador Jerónimo José referiu não dispor, de momento, de uma resposta concreta para a situação. Indicou que a área se encontra, julga, dentro do perímetro urbano e que a ligação à rede de abastecimento de água estaria dependente da conclusão de um processo de loteamento, que, segundo pensa, já estará concluído. Comprometeu-se a averiguar o estado atual do processo e a transmitir posteriormente a informação ao munícipe.

O senhor Vereador Rúben Migueis referiu que já teve oportunidade de visitar a rua em questão, constatando que enquanto de um dos lados existem vivendas, do outro se encontra uma rua sem pavimentação e sem abastecimento de água. Acrescentou ter presenciado situações em que os moradores ficam privados de água, uma vez que dependem de furos para o seu abastecimento.
Neste sentido, considerou que esta situação merece uma intervenção prioritária, sublinhando que os moradores pagam IMI e, ainda assim, vivem em condições que não correspondem às expectativas de quem reside numa cidade como Évora, como se estivessem numa quinta fora do perímetro urbano.

O senhor Vereador Alexandre Varela recordou que, durante o mandato anterior, visitou a Rua da Boa Esperança, tendo identificado o processo de loteamento como a principal dificuldade. Referiu que, há cerca de um ou dois anos, terão ocorrido avanços nas negociações entre os proprietários, cuja aquisição dos terrenos foi feita em duodécimos. E essa é a questão que queria colocar, ou seja, se o loteamento que está a ser preparado inclui todos os proprietários, ou só alguns.
Ressalvou a acrescida importância da tomada desta medida, sustentando que a mesma concorria para a resolução da questão, designadamente quanto aos proprietários que haviam já estabelecido acordo.

O senhor Presidente tomou nota da questão apresentada e informou que irá, junto dos serviços, verificar o ponto de situação do processo, comprometendo-se a prestar informações mais detalhadas logo que possível.

Não havendo mais intervenções por parte do público e dos senhores Vereadores, **o senhor Presidente** deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos, bem como o trabalho de quem assegurou a transmissão, gravação, acompanhamento e preparação da reunião.

Terminada a reunião pelas dezoito horas e dez minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente Ata que eu _____, Coordenadora de Unidade de Administração Geral, redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

(Carlos Zorrinho)